

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

PAULA CRISTINA COSTA

**O SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO EMAJ: UMA
PROPOSTA DE INTERDISCIPLINARIDADE**

**Florianópolis
2010/2**

PAULA CRISTINA COSTA

**O SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO EMAJ: UMA
PROPOSTA DE INTERDISCIPLINARIDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª Doutora Teresa Kleba Lisboa

**FLORIANÓPOLIS
2010**

PAULA CRISTINA COSTA

**O SERVIÇO SOCIAL JUNTO AO EMAJ: UMA PROPOSTA DE
INTERDISCIPLINARIDADE**

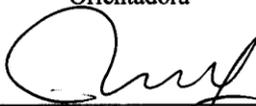
Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social do Departamento de Serviço Social do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2010.

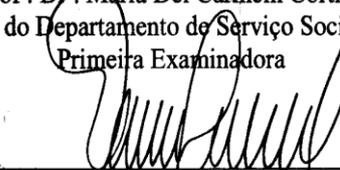
BANCA EXAMINADORA



Prof.^a Dr.^a Teresa Kleba Lisboa
Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC
Orientadora



Prof.^a Dr.^a Maria Del Carmem Cortizo
Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC
Primeira Examinadora



Prof.^a Mestre. Cristiane Claudino
Professora do Departamento de Serviço Social – UFSC
Assistente Social do Escritório Modelo de Assistência Jurídica
Segunda Examinadora

Florianópolis
2010

AGREDECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha família, especialmente na figura de minha mãe, que com todo carinho e apreço me auxiliou nos momentos de maior dúvida e angústia nesse momento tão importante em minha vida. Ao meu pai pelos bons momentos de reflexão sobre questões da vida cotidiana. Ao meu irmão pelos momentos de descontração. Obrigada a vocês pelo apoio, compreensão, afeto e atenção. Amo vocês!

As minhas colegas de faculdade, principalmente as minhas queridas amigas Margarete Quint, Janaina Regina Ferreira, Francielle Daniel Teixeira e Caroline Crocetta Turazzi que me acompanharam desde o início de minha jornada acadêmica e também as minhas amigas de festinhas Anna Carolina M. Santo, Larissa Cechinel da Silva e Marina Darroit. Nunca me esquecerei dos nossos momentos juntas, da festa do vinho, do churrasco *pump it up*, do passeio a Orleans e de tantos outros momentos inesquecíveis que vivenciamos. Espero tornar a encontrá-las depois da graduação. Minha casa de praia está à espera!

Aos professores e estagiários do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina pelo aprendizado, companheirismo e luta. Fica aqui meu carinho especial a Gisele M. Rocha e Silvania da Natividade, que comigo vivenciaram, em um ano, momento de angústias, frustrações e empenho. Agradeço igualmente a minha supervisora de campo Mirella Farias Rocha, e aos meus supervisores pedagógicos Valter Martins e Sirlândia Schappo por todo o ensinamento.

À minha orientadora Teresa Kleba Lisboa por acreditar ser possível o desafio de falar de uma temática tão complexa e conflitante. Obrigada!

A todos que de certa forma fizeram parte destes gratificante quatro anos de academia, sejam aqueles que comigo vivenciaram experiências acadêmicas, sejam aqueles com quem convivi e conheci durante este período. Obrigada!

[...] Já caí inúmeras vezes, achando que não iria me reerguer, já me reergui inúmeras vezes achando que não cairia mais [...]

Clarisse Linspector

RESUMO

Este trabalho resulta da experiência de estágio curricular obrigatório no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis-SC no ano de 2010 e tem como objetivo discutir as atividades no espaço sócio-jurídico EMAJ-UFSC, bem como apresentar uma proposta de trabalho interdisciplinar entre as áreas que prestam atendimento sócio-jurídico: Direito, Psicologia e Serviço Social. Como metodologia, utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica bem como se aplicou um questionário junto aos acadêmicos das três áreas mencionadas, que realizam estágio curricular obrigatório junto ao referido atendimento, bem como com cinco professores envolvidos no projeto. Conclui-se que a proposta de trabalho interdisciplinar é aceita, e bem vinda pela maioria dos entrevistados e que o Serviço Social deve afirmar seu espaço de intervenção definindo e apropriando-se de suas atribuições e competências, aqui arroladas e devidamente analisadas.

Palavras-chave: Serviço Social; interdisciplinaridade; atribuições, competências e instrumentais do Serviço Social.

LISTA DE QUADROS E GRÁFICOS

Gráfico 1 – Demandas de atendimentos pelo Serviço Social em 2009/2	22
Gráfico 2 -- Demandas atendidas pelo Serviço Social em 2010/1.....	23
Quadro 1 – Demandas atendidas na área cível nos semestres 2009/2 e 2010/1.....	24
Quadro 2 – Demandas atendidas na área da família nos semestres 2009/2 e 2010/1.....	25
Quadro 3 – Demandas atendidas nas áreas previdenciária/ trabalhista/ penal e outros nos semestres 2009/2 e 2010/1.....	25

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	10-12
2.O EMAJ E O SERVIÇO SOCIAL, UM BREVE RESGATE.....	13
2.1 Criação do EMAJ.....	13-16
2.2 O Serviço Social no EMAJ.....	16-19
2.3 O processo de atendimento do EMAJ.....	20-27
3. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL NO EMAJ.....	28
3.1 As competências e atribuições do Serviço Social no EMAJ.....	28-31
3.2 Os instrumentais e as atividades mais utilizadas no fazer profissional do Serviço Social no EMAJ.....	31
3.2.1 A abordagem	31-32
3.2.2 A entrevista.....	32-33
3.2.3 O acolhimento.....	33-35
3.2.4 Os relatórios sociais.....	35-36
3.2.5 As reuniões.....	36-37
3.2.6 O estudo sócio-econômico.....	37-38
3.2.7 Os encaminhamentos e articulação com as redes sócio-assistenciais.....	38-39
3.2.8 Os projetos de intervenção da equipe de Serviço Social do EMAJ 2010/2.....	39-41
4 A PERSPECTIVA DE UM TRABALHO INTERDISCIPLINAR COMO PROPOSTA DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, JUNTO AO EMAJ.....	41-43
4.1 Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e sua ingerência no EMAJ.....	43-56
4.2 O Serviço Social do EMAJ: entendimento de suas atividades pelos estagiários e profissionais presentes no EMAJ, conforme entrevista.....	57-65
4.3 Proposta de interdisciplinaridade junto ao EMAJ.....	65-66
4.3.1 Sugestões dos estagiários e profissionais de Direito, Psicologia e Serviço Social no EMAJ.....	66-70
4.4 Sugestão de atividade interdisciplinar dentro da equipe de Serviço Social do EMAJ.....	70-72
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73-78
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	79-84

APÊNDICES.....	85
-----------------------	-----------

Apêndice 1- questionários aplicados nos profissionais e estagiários do EMAJ para pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso.....	86-87
---	--------------

Apêndice 2- ficha de atendimento do EMAJ.....	88-91
--	--------------

Apêndice 3- questionário do Projeto de Intervenção “O papel educativo do Serviço Social na Sala de Espera do Escritório Modelo de Assistência Jurídica- EMAJ”.....	92-94
---	--------------

1 - INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso é resultado das atividades de estágio curricular obrigatório no Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) no ano de 2010, referente às disciplinas DSS5631 - Estágio Curricular Obrigatório I e DSS5632- Estágio Curricular Obrigatório II.

Levando em consideração que a prática de estágio se constitui enquanto uma importante experiência de prática profissional, de aprendizagem, tal trabalho é gestado e desenvolvido tendo por base alguns questionamentos que surgiram no decorrer das atividades dentro do espaço sócio-ocupacional EMAJ.

Quanto a este espaço de atuação é importante salientar que o mesmo, desde sua criação em 1975, se coloca na direção da assistência jurídica gratuita aos usuários que não possuem condições para arcar com as despesas de defensoria. É um local onde emergem demandas que estão para além da questão jurídica, mas social, fruto das extremas desigualdades sociais. E é, mediante o aparecimento destas demandas, que o Serviço Social se insere no EMAJ.

Desde 1978 o Serviço Social vem buscando dentro deste local a ampliação do acesso dos usuários aos seus direitos, buscando agir como um operador de direitos no sentido de informar e dotar os usuários de autonomia para que estes resolvam suas problemáticas sociais.

Entretanto, algumas questões impedem que as demandas trazidas pelos usuários sejam integralmente atendidas não somente pelo Serviço Social, como pelos demais profissionais presentes nesta instituição, sejam eles do curso de Direito ou da Psicologia. Uma destas questões muito aparente se refere ao fato de que há pouco diálogo entre os profissionais do EMAJ, e conseqüentemente há uma solução parcial e individualizada das demandas.

Tendo como referência o fato de que cabe ao Assistente Social na suas relações com os demais profissionais “incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar” (Código de Ética do Assistente Social, 1993, capítulo III, inciso d), e levando em consideração que demandas de maior complexidade, como a violência contra a mulher requerem um atendimento especializado, qualificado e interdisciplinar, partimos das questões problematizadoras: a partir do reconhecimento que as atividades executada no EMAJ são de natureza multidisciplinar o que se pode propor para modificar essa lógica? Qual a visão que os estagiários e professores do Direito, Psicologia e Serviço Social tem sobre os atendimentos

das demandas? Eles acreditam que falta diálogo? Eles pretendem a implementação de uma atividade interdisciplinar? Com relação ao Serviço Social, como os profissionais e estagiários do Direito, Psicologia e Serviço Social vêm as suas competências, atribuições e relevância dentro desse espaço?

A partir dessas perguntas assume-se enquanto objetivos, discutir as atividades no espaço sócio-jurídico EMAJ-UFSC; discutir acerca da idéia de interdisciplinaridade no espaço sócio-ocupacional EMAJ tendo por base a visão dos profissionais e estagiários do EMAJ sobre as relações interprofissionais; e, por fim, pretende sugerir uma proposta de atendimento que passe de atendimento multidisciplinar (abordagem fragmentada) do EMAJ-UFSC para uma abordagem interdisciplinar (interlocação das áreas sobre as demandas recebidas no EMAJ- UFSC) com o intuito de propor a interdisciplinaridade enquanto um caminho para um atendimento integral das demandas dos usuários, através de uma prática inovadora, porém necessária.

Para abarcar e responder a estes objetivos fez-se uma pesquisa qualitativa documental, com a utilização de relatório de atividade específica de estágio curricular obrigatório I; bibliográfica sobre a temática da interdisciplinaridade - tendo como referencial, principalmente as obras de Vasconcelos (1997), Dal-Bó (2009), Rômulo (2002) e Sampaio; Roni et alli – e sobre os instrumentais, competências e atribuições do Serviço Social no EMAJ- tendo como principal referencial do Código de Ética da profissão e as contribuições de Sarmiento (2005). Além disso, buscou-se um aprofundamento destas temáticas através de entrevistas, feitas por intermédio de questionário aberto semi-estruturado (apêndice 1) com 11 pessoas que atuam no EMAJ, estando entre elas professores e estagiários do Serviço Social, Psicologia e Direito.

Com esse tipo de questionário pretendeu-se obter informações a respeito do assunto apresentado, baseada em um questionário pré-estabelecido. O intuito do uso desse instrumento é obter dos entrevistados, respostas às perguntas que permitam chegar a uma análise aproximada desta pesquisa.

Relativo à estrutura do trabalho este se apresenta em duas seções. Da primeira se apresentará um breve resgate histórico do EMAJ e da atuação do Serviço Social neste espaço, explanando as três áreas de conhecimento que atuam na assistência jurídica e o processo de atendimento no EMAJ.

Nesta seção, explanar-se-á, ainda, acerca das atribuições e competências do Serviço Social do EMAJ sob a ótica do Código de Ética da profissão e da Lei de Regulamentação da Profissão, e os instrumentais e atividades mais executadas pelo Serviço Social.

Relativo à segunda seção se trará a perspectiva de um trabalho interdisciplinar como proposta de atendimento dos usuários, junto ao EMAJ onde é feita uma explanação acerca da multidisciplinaridade e interdisciplinaridade e sua ingerência no EMAJ através de aportes teóricos, de uma demanda atendida no segundo semestre de 2010 pela Equipe de Serviço Social do EMAJ, bem como através da análise das respostas trazidas pelos entrevistados acerca da percepção destes sobre a presença ou ausência de uma integração ou interlocução entre as diferentes áreas de atuação (Psicologia, Direito e Serviço Social) do EMAJ.

Por fim, e não menos importante, constará nesta segunda seção o entendimento dos entrevistados (estagiários e profissionais de Psicologia, Direito e Serviço Social do EMAJ) sobre a função das acadêmicas e profissionais de Serviço Social do EMAJ bem como uma Proposta de interdisciplinaridade junto ao EMAJ, onde serão alocadas as sugestões trazidas pelos entrevistados acerca de uma dinâmica de atendimento e fluxo institucional geral-relativo às três áreas de atuação: Serviço Social, Psicologia e Direito- e específico para o Serviço Social, de modo que, através de ações e estratégias organizacionais, o atendimento e a dinâmica institucional seja mais qualificada, dinâmica, levando em consideração que a interdisciplinaridade propicia “visão integrativa entre os profissionais. O intercâmbio contínuo contribui para uma melhoria na qualidade do atendimento prestado nas ações do mundo jurídico, possibilitando a população acesso à justiça e garantia de seus direitos” (Chuai, 2001: 141).

2- O EMAJ E O SERVIÇO SOCIAL, UM BREVE RESGATE

2.1- A Criação do EMAJ

O EMAJ (Escritório Modelo de Assistência Jurídica) é um espaço sócio- ocupacional relativo a um projeto de extensão do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC- sede Florianópolis). Este espaço foi criado no ano de 1975, junto à faculdade de Direito¹, sendo vinculado e integrado ao antigo Departamento de Direito Processual e Prática Forense. Na atualidade se localiza e se integra junto ao Departamento do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da UFSC- campus Trindade.

Quanto à processualidade histórica da criação do EMAJ, tem-se que, a partir de março de 1990, segundo Behr (2010) este espaço assumiu uma nova metodologia, vinculando-se a uma atividade de extensão do CCJ-UFSC, donde por intermédio de convênio entre a Seccional Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Procuradoria de Justiça e Poder Judiciário, houve a elaboração de um projeto de instalação de Seção de Juizado de Pequenas Causas na referida Universidade. Tal projeto contou com a participação de professores e alunos do Departamento de Direito Processual e Prática Forense do CCJ.

Especificamente no ano de 1993, o EMAJ sofreu uma reestruturação metodológica e física onde, a partir desta data se insere no espaço do CCJ. Neste mesmo período, ainda, instala-se, por meio dos convênios, acima citados, a Vara de Execução do Fórum Norte da Ilha- UFSC, de modo que se atendam as demandas vinculadas ao EMAJ. Este mesmo fórum, no ano de 1999 recebeu a nomeação de Fórum Distrital do Norte da Ilha.

O objetivo do EMAJ desde seu surgimento, segundo consta em seu histórico², é o de “qualificar os futuros profissionais do Curso de Direito durante sua formação acadêmica, conciliando os interesses da população carente com o acesso à Justiça” de modo que este seja um espaço de construção de cidadania.

A intenção é atender gratuitamente a população que não possua condições de arcar com custos dos honorários dos advogados, que comprove hipossuficiência³, principalmente

¹ Localizado na Rua Esteves Júnior, prédio n.11, Centro de Florianópolis, Santa Catarina.

² Disponível em <http://www.emaj.ufsc.br/Page544.htm>

³ Hipossuficiência, no que se refere à morfologia da palavra diz respeito à posição inferior (hipo) e a aptidão (suficiente) de uma determinada pessoa. Em termos jurídicos esta palavra diz respeito à inaptidão (econômica e/ou social) de uma determinada pessoa em arcar com despesas advocatícias, necessitando, assim de assistência jurídica gratuita.

no concernente a insuficiência de recursos econômicos, tomando como base que o acesso a tal direito é garantido constitucionalmente (Constituição Federal de 1988) em seu artigo 5º, inciso LXXIV, enquanto atividade desenvolvida pelo Estado, bem como é referendado na Lei 1060/50 que ratifica o usufruto deste benefício aos cidadãos brasileiros e aos estrangeiros residentes no Brasil, considerando necessitados aqueles cuja “situação econômica não lhe permita pagar à custa do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.” (artigo 2º). A mesma Lei afere, em seu terceiro parágrafo, ainda os tipos de isenções que são compreendidas pela assistência judiciária gratuita. Estas são relativas a:

Taxas judiciárias e dos selos; dos emolumentos e custas devidos aos Juízes, órgãos do Ministério Público e serventuários da justiça; das despesas com as publicações indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais; das indenizações devidas às testemunhas que, quando empregadas, receberão do empregador salário integral, como se em serviço estivessem, ressalvado o direito regressivo contra o poder público federal, no Distrito Federal e nos Territórios; ou contra o poder público estadual, nos Estados; dos honorários de advogado e peritos; das despesas com a realização do exame de código genético – DNA que for requisitado pela autoridade judiciária nas ações de investigação de paternidade ou maternidade e dos depósitos previstos em lei para interposição de recurso, ajuizamento de ação e demais atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório (LEI 1060/50, artigo 3º).

O EMAJ, desde seu surgimento, foi criado para a prestação de assistência jurídica em Florianópolis, conciliando-se enquanto uma prática acadêmica do curso de Direito da UFSC, tendo como base o aperfeiçoamento da prática profissional do estudante, girando em torno das disciplinas de Serviço de Assistência Jurídica I, II, III e IV.

Assumiu-se enquanto objetivos gerais e específicos do EMAJ, o referido no Plano de Ensino das Disciplinas⁴, na qual constam, dentre outros objetivos específicos: a apropriação do funcionamento de um escritório de advocacia, capacitação para a formação de prática

⁴ Disciplinas: DIR 5851/5852/5853/5854 Serviço de Assistência Jurídica I, II, III e IV. Disponível em <http://www.emaj.ufsc.br/Page930.htm>

jurídica, em respeito às demandas da sociedade de forma crítica, o aprendizado em consultoria jurídica, de recursos em geral, de contestação, respostas do réu, levando em consideração as legislações vigentes. Dentre outras coisas, os acadêmicos do curso de Direito, necessitam, em suas atividades estarem pautados pelo Regulamento dos Estágios do Curso de Graduação em Direito, bem como apropriados dos códigos específicos para a prática do Direito, tais quais: Código Penal, Civil, de Processo Civil, Comercial, de Processo Penal.

Pelo fato de o Estado de Santa Catarina ser o único Estado a não possuir Defensoria Pública, ficou incumbido, judicialmente, através da Lei Complementar nº 155 de 15 de abril de 1997, a responsabilidade por esta prestação de serviços às Defensorias Dativas e aos Escritórios Universitários como o EMAJ, cabendo a OAB/SC a organização destes serviços.

Segundo esta Lei, em seu artigo 8º, para que se tenha acesso a este serviço, tem-se como critério e entrega de uma petição na qual deve constar o nome da pessoa, a nacionalidade, o estado civil, a profissão, o número de filhos, valor dos rendimentos mensais, declaração de não filiação a entidades de classe e sindical, declaração dos rendimentos, e de detenção de móveis e imóveis.

No caso do EMAJ, de Florianópolis, se faz necessário a comprovação de residência fixa no município, além da comprovação de renda de até 3 salários mínimos (atualmente no valor aproximado de 1.500 reais). Para que se dê procedência à petição é obrigatório o comparecimento do cidadão em questão ao EMAJ/UFSC, no período ou matutino das 9 da manhã até as 11 horas, ou no período vespertino das 13 horas e trinta minutos até as 17 horas de segunda a quinta-feira, sendo cada dia da semana condizente com alguma temática. Na segunda-feira, tem-se a temática trabalhista e previdenciária, terça-feira o atendimento se dá na área cível, quarta-feira na área cível e penal e na quinta-feira na área de família (que concentra a maioria dos atendimentos).

Sabendo que o EMAJ-UFSC tem como foco não apenas a assistência judiciária, mas também a jurídica, - que segundo Marcacini (1993: 31), refere-se não somente o acesso gratuito aos honorários e custos de advogado como sendo “mais ampla que esta por envolver também serviços jurídicos não relacionados ao processo, tais como orientações individuais ou coletivas, o esclarecimento de dúvidas e mesmo um programa de informação a toda a comunidade” – é de fundamental importância ter a noção do que se constitui, legalmente, a assistência jurídica gratuita.

Segundo a Lei Complementar nº 132, datada de 7 de outubro de 2009, cabe, em seu artigo 4º, enquanto assistência judiciária, dentre outras coisas

Prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos; promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico; prestar atendimento **interdisciplinar**, por meio de órgãos ou de servidores de suas Carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições (BRASIL, Lei Complementar nº 132, 2009).

Os usuários que buscam atendimento junto ao EMAJ devem vir munidos da documentação necessária, para que a sua inscrição possa ser efetivada na secretaria, pelos técnicos administrativos. Em seguida, os mesmos passam por um processo de triagem realizada pelo Serviço Social.

Esta triagem, segundo Chuairi (2001) vai além de um simples procedimento operacional de um processo de conhecimento pontual das carências materiais. Configura-se como uma escuta social qualificada junto ao usuário de tal modo que sejam explicitadas ‘uma nova compreensão sobre hipossuficiência’, a qual reconheça a categoria de ‘carentes organizacionais’ (Grinover, 1992: 147), ou seja, “as pessoas que apresentam uma particular vulnerabilidade em face às relações sócio-jurídicas existentes na sociedade contemporânea” (Chuairi, 2001 p.131).

Atualmente esta análise sócio-econômica é feita por estagiárias da 7ª e 8ª fase do Serviço Social (em número de 8), para que em seguida o usuário seja encaminhado ou para as equipes de Direito (estagiários que cursam de 7ª até a 10ª fase do curso, integrantes das disciplinas de Práticas Jurídica), ou/e para a equipe de Psicologia.

2.2- O Serviço Social no EMAJ

O Serviço Social, segundo Behr (2010), enquanto campo de estágio para os estudantes de Serviço Social tem sua primeira inserção no EMAJ datada de 1º de março de 1978, junto à antiga Faculdade de Direito, então situada no Centro de Florianópolis. Neste local funcionava o Escritório Modelo de Advocacia do Departamento Processual e Prática Forense do Curso De Direito da UFSC, onde os acadêmicos do curso de Direito realizavam sua prática de estágio.

A partir de 1993, o estágio em Serviço Social passa a ser desenvolvido através de um projeto de extensão: “Atendimento e Promoção Sócio-Jurídica”, vinculado ao NECAD/UFSC- Núcleo de Estudos da Criança, Adolescente, Idoso e Família.

Sua inserção ocorreu pelo fato de que começou-se a perceber que as demandas que chegavam até o EMAJ tinham um caráter de ordem social, as quais necessitavam de uma maior intervenção. Segundo Behr (2010), os profissionais responsáveis pelo EMAJ

Afirmavam que a formação acadêmica dos estagiários do curso de Direito não lhes dava aparatos para realizar suas atividades na área de atuação de ordem social, percebendo a necessidade de atuação de profissionais na área do Serviço Social, para ter a possibilidade de trabalhar estas questões de forma competente, atentando a população usuária com o compromisso da qualidade dos serviços prestados (BEHR, 2010: 24-25).

No período inicial de inserção do Serviço Social enquanto campo de estágio o objetivo era o de, por intermédio de um trabalho multidisciplinar, propiciar o esclarecimento, orientações, reflexões aos usuários, de modo que se buscasse despertar nestes a sua consciência enquanto sujeitos de direitos, para que, de maneira crítica pudessem solucionar suas problemáticas. Desde 1978, quando da sua inserção, o Serviço Social tinha como atribuições além da triagem, o atendimento de plantão, diagnóstico social, atendimento de casos psicossociais, por intermédio de entrevistas e avaliação de caso.

Ao se olhar para as primeiras atuações das estagiárias do Serviço Social dentro do EMAJ, vê-se a prática profissional fortemente ligada ao Serviço Social de Casos, e na estabilização de conflitos por intermédio de aportes teóricos fenomenológicos, de cunho mais terapêutico (Behr, 2010) onde

Verifica-se o predomínio do modelo clássico do Serviço Social de Caso, em suas bases teóricas e mecanismos de operacionalização. Este se pauta na distinção entre o normal e o patológico, conforme os cânones funcionalistas, apoiado em procedimentos descritivos da realidade social, como se ela fosse dotada de transparência (IAMAMOTO, 2006, p.282).

Com relação a este período, em 1980, um Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: Um trabalho Social Integrado junto à Prática Forense⁵, foi realizado contendo uma proposta significativa de ampliação das atividades de estágio em Serviço Social no EMAJ, sugerindo um trabalho integrado entre o Serviço Social e o Direito, onde aconteceriam encontros entre as diferentes áreas com a finalidade de planejar a divisão de tarefas, as responsabilidades concernentes a cada estagiário e a cada equipe bem como a coordenação das atividades.

Na época, o atendimento dos usuários seguia a abordagem de Serviço Social de Caso conforme proposta de Mary Richmond em seu livro “Teorias de Serviço Social de Caso” (1970) e embasava-se nos conceitos de pessoa humana, personalidade, meio social e democracia, seguindo os passos definidos pela proposta teórica: estudo, diagnóstico e tratamento.

Tal trabalho também se mostra importante no que se refere a sugestões que vão desde uma alocação do Serviço Social a todas as Varas de Família no Poder judiciário, como uma maior integração profissional dentro do EMAJ. Da inserção, em longo prazo, da Psicologia, acadêmicos das Ciências Sociais e da Economia neste espaço sócio-ocupacional, de modo que existisse uma melhor compreensão da realidade social vivida pelo público alvo.

Inúmeros projetos de intervenção⁶ o Serviço Social buscou colocar em prática dentro deste espaço, durante sua trajetória. Dos projetos que mais tiveram destaque na inserção do Serviço Social no EMAJ, podem-se citar o Projeto Perfil do Usuário, que, através do estudo do livro de registros do EMAJ buscava a caracterização do perfil dos usuários da assistência jurídica gratuita, ainda que não obtivesse com isso dados suficientes.

O Projeto Grupo de Apoio às Famílias em Processo de Separação o qual tinha o intuito de dar orientação a famílias nesta situação, a partir de todo um embasamento teórico, visto que já no início da inserção tinha se constatado o maior número de demandas referentes à separação conjugal.

O Projeto Sala de Espera, que pretendia veicular vídeos informativos sobre direitos pelo fato de as estagiárias perceberem que os atendimentos demoravam muito, e os usuários permaneciam por muito tempo na sala de espera.

E o Projeto de Cadastro de Recursos da Comunidade que foi criado, pois, percebeu-se que cada vez mais se tornava recorrente dentro do EMAJ o número de demandas que não

⁵ Este Trabalho de Conclusão de Curso foi elaborado pela então acadêmica (e atual professora do Departamento de Serviço Social) Teresa Kleba Lisboa.

⁶ Tais projetos são datados de 1994. Segundo levantamento bibliográfico não constam detalhes sobre quem planejou tais projetos, sob que coordenação foram elaborados, se de fato os mesmos foram implementados, e quais os resultados de cada projeto.

estavam vinculadas necessariamente aos serviços prestados pela mesma e que demandavam encaminhamentos pelo Serviço Social a outras redes socioassistenciais- sejam elas de natureza pública, mista ou privada-. O intuito desse projeto era fazer com que no EMAJ as estagiárias buscassem maior interlocução com estes espaços de modo a saber seus principais objetivos e trocassem informações com as instituições sociais para que as estagiárias pudessem dar um melhor encaminhamento aos usuários às redes sócio-assistenciais.

Desde sua reinserção no EMAJ, datada do segundo semestre de 2009, as atividades executadas pelo Serviço Social dentro deste espaço se respaldam na perspectiva teórico-crítica, referendada pelo pensamento marxista, onde se busca a visão da totalidade da realidade social dos usuários na perspectiva de transformação.

Assim, assume-se como objetivo do Serviço Social do EMAJ o de: contribuir na viabilização do acesso à justiça e aos direitos sociais a partir das demandas dos usuários apresentadas ao EMAJ, tendo em vista fortalecer o processo de construção da cidadania e qualificar o EMAJ como espaço de articulação entre ensino, pesquisa e extensão do Serviço Social no campo sócio-jurídico, contribuindo para uma formação qualificada e competente do ponto de vista teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo;

Essa perspectiva vem ao encontro dos preceitos estabelecidos no projeto ético-político da profissão e na Lei 8.662/93. As práticas que hoje são executadas pelo Serviço Social, dentro da instituição, segundo o Departamento de Serviço Social (2010) são relativas ao: atendimento individual aos usuários, encaminhamentos internos às equipes do Direito, encaminhamentos externos para a rede sócio-assistencial, orientações com relação aos direitos, contatos informais para a busca de informações, análise documental, atendimento conjunto com os estagiários do curso de Direito, elaboração de relatório social, estudo sócio-econômico, conhecimento da legislação pertinente e leitura e discussão do referencial teórico.

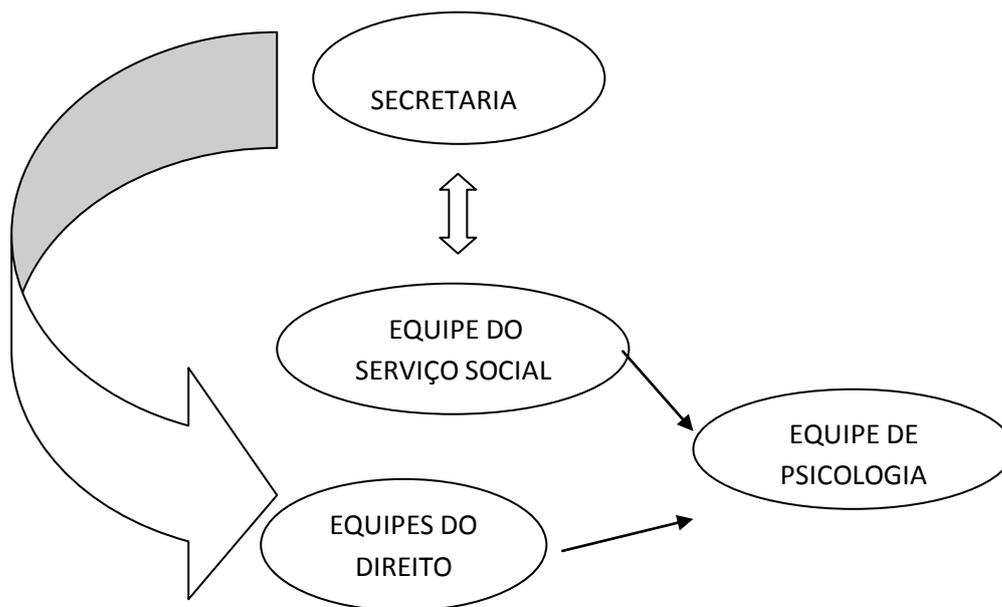
Dentre todas essas atividades as mais executadas são primeiramente o atendimento individual aos usuários, feito geralmente por um ou no máximo dois estagiários do Serviço Social da 7ª e 8ª fase de estágio curricular obrigatório, donde, sob orientação de Assistentes Sociais se busca um contato direto com os usuários e suas demandas sejam elas de família, cível, penal, previdenciária ou trabalhista.

2.3- O Processo de atendimento do EMAJ

O atendimento do EMAJ se efetiva pelo modelo (situado no fluxograma abaixo) que pauta-se na entrega dos documentos dos usuários a equipe de Serviço Social ou as equipes de Direito por intermédio da secretaria do EMAJ- que avalia a documentação do usuário-.

Quando atendido pelo Serviço Social as fichas dos usuários são encaminhadas a secretaria para serem, então, distribuídas às equipes de Direito. Além disso, quando detectada a necessidade de intervenção da Psicologia cabe tanto ao Serviço Social quanto as equipes de Direito a interlocução com a equipe de Psicologia do EMAJ- a qual se localiza fora do espaço ocupacional EMAJ.

Fluxograma de atendimento do EMAJ- Elaborado por Paula Cristina Costa



Com relação aos atendimentos executados pelo Serviço Social, poucas vezes estes são feitos em conjunto com a equipe do Direito, sendo executado quando as situações são de maior complexidade, como por exemplo, em demandas referentes a violência contra a mulher.

Ao atender o usuário o estagiário deve se manter atento ao que este diz, devendo relatar posteriormente a equipe do direito a situação. Além disso, o estagiário deve manter uma atitude investigativa ao buscar ver além do aparente e tomar conhecimento de demandas que estão para além do campo jurídico, como por exemplo, quando um usuário vem até o EMAJ para fazer o pedido de separação litigiosa e descobre-se que o mesmo sofre violência

doméstica e necessita de tratamento psiquiátrico. Neste momento, cabe as estagiárias do Serviço Social o acionamento das redes sócio - assistenciais, e a tentativa de uma interlocução com os demais profissionais existentes na instituição.

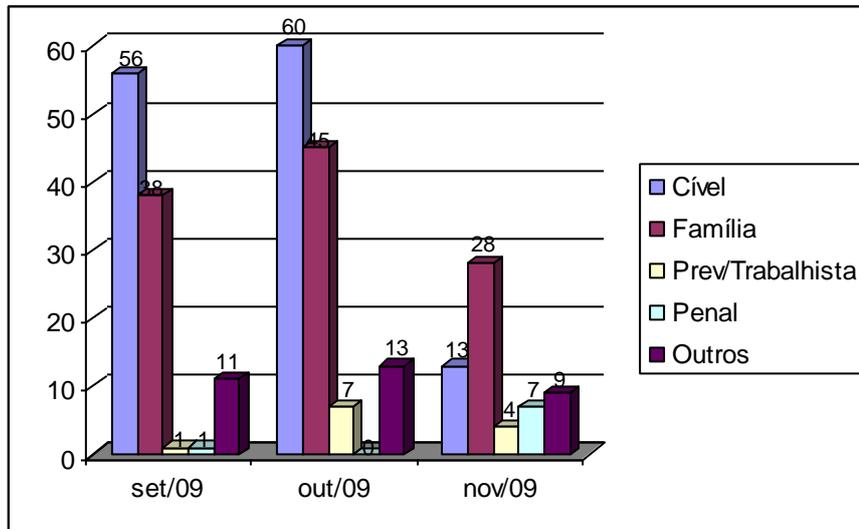
O primeiro passo no atendimento seria o da observação e o segundo o da documentação. Tais entrevistas desde a inserção do Serviço Social no EMAJ buscavam o reconhecimento e orientação dos sujeitos sociais enquanto sujeitos de Direitos. Aos poucos o Serviço Social foi ampliando seu espaço de atuação e ganhando autonomia, ainda que relativa, no concernente ao atendimento e a aprovação dos usuários por intermédio da análise sócio-econômica, executando cada vez mais uma escuta e observação qualificada e sensível, e uma documentação criteriosa.

Ainda durante o atendimento, feito por intermédio de entrevista pode ocorrer além do encaminhamento do usuário as equipes de Direito, o encaminhamento do mesmo a equipe de Psicologia, onde pode ser feita conciliações e mediações. Tais atendimentos possuem uma grande relevância dentro do EMAJ, pois, cabe ao estagiário, sob a orientação do seu supervisor de campo, a aprovação ou a reprovação do usuário no concernente a assistência jurídica gratuita, devendo esta aprovação constar a assinatura do estagiário, bem como a do usuário, que deve estar ciente de se comprometer com a verdade durante todo o processo, devendo este assinar um termo de compromisso, que vai acompanhado da ficha e do histórico do usuário (vide apêndice 2).

Após cada atendimento o estagiário faz o registro dos atendimentos onde constam dados como: o nome da pessoa atendida, a demanda desta, o local de sua moradia, o nome do estagiário ou estagiária que fez o atendimento. Este registro é digitalizado no computador da equipe de Serviço Social como forma de registro.

Segundo levantamento, efetuado pelos professores e estagiários do Serviço Social em 2010, através do Relatório Semestral 2009/2-2010/1 chegou-se aos seguintes gráficos e quadros.

Gráfico 1: Demandas atendidas pelo Serviço Social em 2009/2

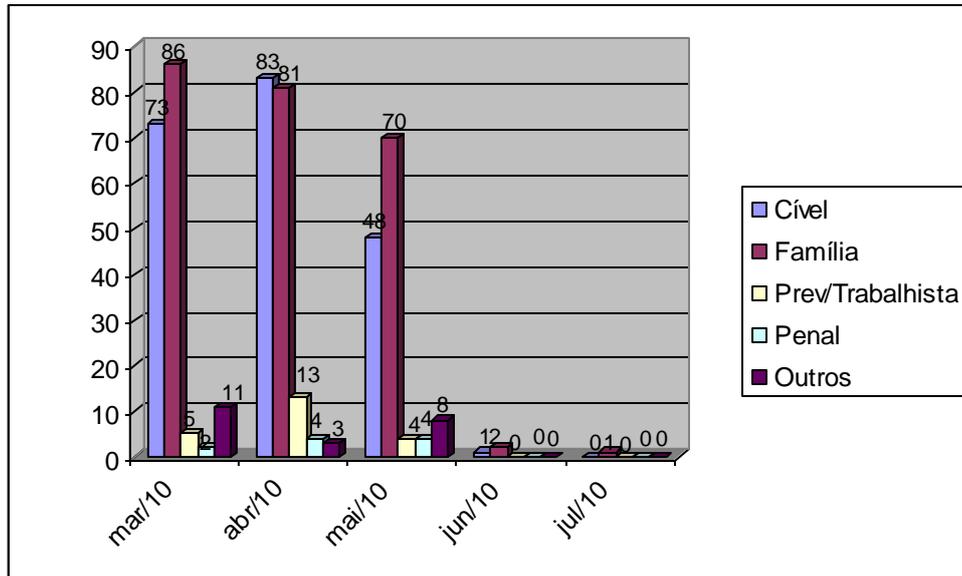


Fonte: Relatório Semestral 2009/2-2010/1-Serviço Social EMAJ- Tabela de dados 2009/2

Mediante este gráfico, pode-se afirmar que no semestre 2009/2 a maior quantidade de demanda se centraliza na área cível, sendo seguida pela área de família. O pico de atendimento se concentra no mês de outubro, havendo um decréscimo no mês de novembro, mês em que os atendimentos são finalizados, tendo em vista o preenchimento de pastas⁷ pelas equipes do Direito.

⁷ No EMAJ, a cada semestre as equipes de Direito ficam responsáveis pelo acompanhamento de até cinco pastas (processos) dos usuários.

Gráfico 2: Demandas atendidas pelo Serviço Social em 2010/1



Fonte: Relatório Semestral 2009/2-2010/1-Serviço Social EMAJ- Tabela de dados 2010/1

Diferentemente das demandas de 2009/2, mediante este gráfico, pode-se constatar a prevalência de atendimentos na área de família, com seus maiores picos nos primeiros meses, e um decréscimo acentuado nos meses de junho e julho, isto devido ao término dos atendimentos em decorrência do preenchimento total de pastas pelas equipes do Direito.

Quadro 1: Demandas atendidas na área cível nos semestre 2009/2 e 2010/1

Demanda - Área Cível	set/09	out/09	nov/09	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	Total
Usucapião/ Regularização fundiária	4	13	1	15	16	7	0	56
Ação contra empresas e instituições	8	10	1	7	7	3	1	37
Danos Morais (Agressão Moral)	3	6	0	11	7	7	0	34
Acidente de trânsito	5	2	0	5	4	8	0	24
Acompanhamento em Audiência/ defensoria	4	3	2	1	8	2	0	20
Inventario	3	3	1	3	6	2	0	18
Juros bancários / Revisão de Juros	3	2	1	5	2	4	0	17
Rescisão/Revisão de contrato	5	1	1	2	4	1	0	14
Regulamentação de documentos	3	2	0	3	5	1	0	14
Aluguel	2	2	0	3	5	1	0	13
Taxas IPTU	2	5	1	4	1	0	0	13
Código do Consumidor	0	0	0	0	7	4	0	11
Ação contra terceiros	1	4	2	1		2	0	10
Negociação de Dívida		2	0	1	3	1	0	7
Orientação herança	5	1	0	0	0	1	0	7
Cobrança Indevida	0	1	1	2	2	1	0	7
Ação indenizatória	2	1	0	1	2		0	6
Busca e Apreensão de veículo	1	0	1	3	0	0	0	5
Multa de Transito/CNH	0	1	0	2	1	1	0	5
Procuração	3	0	0	0	0	0	0	3
Pagamento Indevido	0	0	0	1	2	0	0	3
Reintegração do lar	2	0	1	0	0	0	0	3
Representação Criminal	0	0	0	1	0	2	0	3
Execução de Dívida	0	1	0	1	0	0	0	2
Reintegração de Posse	0	0	0	1	1	0	0	2
Subtotal	56	60	13	73	83	48	1	334

Fonte: Relatório Semestral 2009/2-2010/1-Serviço Social EMAJ-

Nota-se neste quadro a expressividade que as demandas referentes à área cível possuem no EMAJ, totalizando-se em número de 334 demandas nos semestres 2009/2 e 2010/1. Percebe-se que há uma prevalência de demandas relativas ao pedido de usucapião/regularização fundiária (56) concentrados, principalmente, nos meses de março e abril de 2010.

Quadro 2: Demandas atendidas na área da família nos semestre 2009/2 e 2010/1

Demanda – Área da Família	set/09	out/09	nov/09	mar/10	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	Tota l
Ação de alimentos/ Pensão	16	15	8	37	34	25	0	0	135
Separação	8	11	9	17	14	13	0	0	72
Ação de guardas/ Visitas	5	4	3	11	12	11	0	0	46
Medicação	0	3	2	7	7	3	1	1	24
Divorcio	1	2	0	8	4	7	1	0	23
Interdição/Curatela/Tutela	3	4	0	1	4	4	0	0	16
Divisão de bens	3	3	4	1	1	4	0	0	16
Investigação de paternidade	1	2	1	2	4	1	0	0	11
Medida Protetiva	0	0	1	1	0	1	0	0	3
Agressão física	1	1	0	0	0	0	0	0	2
Bolsa Família	0	0	0	1	1	0	0	0	2
Uso de entorpecentes	0	0	0	0	0	1	0	0	1
Subtotal	38	45	28	86	81	70	2	1	351

Fonte: Relatório Semestral 2009/2-2010/1-Serviço Social EMAJ-

Com relação à área de família é notória a expressividade de demandas referentes à ação de alimentos/ pensão, totalizando o número de 135, concentradas principalmente no primeiro semestre de 2010. Vê-se, também um número relevante de pedidos de divórcio e separação, que juntos somam 95.

Quadro 3: Demandas atendidas nas áreas Previdenciária/Trabalhista, Penal e Outros nos semestre 2009/2 e 2010/1

Área	Demandas	set/09	out/09	nov/09	abr/10	mai/10	jun/10	jul/10	Tota l
Previdência / Trabalhista	Trabalhistas	0	7	4	5	3	4	0	23
	Previdenciaria	1	7	0	0	10	0	0	18
	Subtotal	1	14	4	5	13	4	0	41
Penal	Penal	0	0	0	1	3	4	0	8
	Hábeas Corpus	1	0	0	1	0	0	0	2
	Recorrer a PSC	0	0	0	0	1	0	0	1
	Subtotal	1	0	0	2	4	4	0	11
Outros	Orientação Jurídica	2	5	3	9	0	6	0	25
	Orientação Social	5	8	6	2	3	2	0	26
	Subtotal	7	13	9	11	3	8	0	51

Fonte: Relatório Semestral 2009/2-2010/1-Serviço Social EMAJ-

No que se refere às demandas relativas às áreas previdenciária/trabalhista, penal e outras, pode-se perceber que a previdenciária/trabalhista concentra um maior número de demandas, as quais totalizam nos semestres 2009/2 e 2010/1, 41 atendimentos. Nota-se, também que há um grande número de atendimentos referentes a orientações jurídicas (25) e sociais- prestadas pela equipe de Serviço Social - que totalizam 26.

Mediante estes quadros, gráficos e dados do Relatório Semestral 2009/2-2010/1 da equipe de Serviço Social do EMAJ, pode-se perceber que, relativo ao semestre de 2009/2 foram efetuados 293 atendimentos, sendo a maioria destes relativos à área cível seguido pela área de família, ao passo que no semestre 2010/2 houve um maior número de atendimentos chegando ao número de 499, com a prevalência de atendimentos na área de família.

Referente a isto, é importante salientar que as demandas englobam, também, no meio jurídico questões que vão para além do atendimento referente à assistência jurídica, mas se ampliam. No EMAJ, a exemplo, se apresentam questões de saúde mental como: esquizofrenia, autismo, bem como questões de relacionamento intra-familiar como: violência doméstica, que exigem do estagiário do Serviço Social uma visão da totalidade da realidade, um olhar para além do aparente para que se possam acionar redes sócio-assistenciais.

Quando do aparecimento de questões referentes às expressões da questão social e de processos que culminam em mediação e conciliações- muito comuns em demandas de separação e divórcio torna-se importante o acionamento da Psicologia do EMAJ.

Com relação à Psicologia, mediante seu projeto de extensão “Inserindo práticas de Psicologia Jurídica no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UFSC”⁸, são objetivos específicos de suas atividades

⁸ A equipe de Psicologia do EMAJ, após processo de saída e inserção dentro deste espaço sócio-ocupacional, retorna suas atividades no primeiro semestre de 2010.

Realizar perícias e seus respectivos laudos e assistência técnica acompanhada de pareceres; elaborar avaliações psicológicas, a requerimento de operadores do Direito, com envolvidos nos mais diversos tipos de litígios civis (disputa de guarda, suspensão do poder familiar, dano moral, etc.) ou penais; acolher clientes envolvidos em conflitos relacionais, discriminando a demanda psicológica a ser assistida ou encaminhada para outro centro de atendimento; assessorar psicologicamente à família, à criança e aos adolescentes envolvidos em disputa judicial, procedendo escuta diferenciada; Buscar atividades de integração e de intercâmbio com outros profissionais (da justiça e também de instituições externas, como a saúde e a educação) para ampliar a visão dos diferentes serviços disponíveis e estabelecer parcerias e procedimentos de encaminhamento; embasar a implementação de outros projetos na área de Psicologia Jurídica, como as técnicas de acompanhamento e re-inserção do menor infrator na sociedade, dentre outras, através do EMAJ; auxiliar na formação de psicólogos aptos a trabalharem em Psicologia Jurídica (EMAJ, PROJETO DE EXTENSÃO INSERINDO PRÁTICAS DE PSICOLOGIA JURÍDICA NO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA UFSC, 2010).

Da realização destas atividades faz-se necessária uma interlocução entre Psicologia, Serviço Social e equipes de Direito para o acionamento de atividades pertinentes a laudos técnicos e a mediações e conciliações que podem ser feitas.

Diante dessas constatações consideramos de fundamental importância esclarecer, primeiramente, as competências e atribuições do Serviço Social junto ao EMAJ para elucidar aos professores e acadêmicos deste espaço sócio-ocupacional, a relevância que esta profissão possui, para em seguida propor uma perspectiva de trabalho interdisciplinar.

3 - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL NO EMAJ

3.1 - As competências e atribuições do Serviço Social no EMAJ

Para compreenderem-se as atribuições específicas dos supervisores e estagiários do Serviço Social no EMAJ e as competências do Serviço Social, faz-se necessário um maior conhecimento acerca de como esta profissão está fundamentada.

Primeiro há de se levar em consideração que tal profissão se insere na divisão sócio-técnica do trabalho, onde o assistente social efetiva-se enquanto trabalhador assalariado que vende a sua força de trabalho, e que emerge na relação contraditória entre a defesa dos direitos de seus usuários, ao mesmo tempo em que atua como operador de direitos, através de políticas sociais- que, por vezes, vão na contra- mão da ampliação de direitos e do acesso a estes.

Há de se referendar, também, que o Serviço Social enquanto profissão é uma especialização do trabalho, utilizando-se teoricamente de preceitos das ciências sociais, de forma a aplicá-las no seu cotidiano profissional, e que por inserido em uma instituição, encontra tanto desafios quanto limites para a sua atuação, necessitando para ultrapassá-los de competência.

Deve-se ter de antemão que a competência, segundo Souza; Azeredo (2004) se refere a uma noção que define e dota o trabalho profissional de sentido. Deve estar ligada, também

Atitudes e conhecimentos, capacidade de elaborar criativamente as situações de trabalho tais como: discernir situações diferenciadas, organizar dados, comunicar-se com outros sujeitos da equipe de trabalho e agir pautado na ética (RAMOS, 2001: 37-46).

A ética, nesse sentido, entendida como

Reflexão histórica, crítica, radical, de totalidade, que tem por natureza apreender o significado e os fundamentos da moral (enquanto dimensão da vida social regidas por normas, deveres, princípios e valores referidos ao que socialmente é considerado bom ou mau), indagando a relação entre moral e liberdade, valor ético fundamental (BARROCO, 2004: 20).

Na profissão a ética, segundo Brittes; Sales, (2004, p.8) se refere a publicização à sociedade do direcionamento social de uma determinada profissão, e da qualidade do serviço a ser prestado em exercício profissional. Do comprometimento de uma determinada categoria profissional com valores e princípios alocados no Código de Ética da profissão. A ética, também, envolve a competência enquanto

Uma construção do sujeito que trabalha, numa relação direta com o contexto no qual está inserido e nas relações de poder que aí estão postas. Fica claro que não é somente necessária a qualificação adquirida na formação (teórica, metodológica e técnica), mas algo que está para além, talvez ligado as capacidades múltiplas que emergem de uma situação particular de trabalho (SOUZA; AZEREDO, 2003: 10).

No tocante a atribuição, tanto das supervisoras quanto dos estagiários do Serviço Social dentro do EMAJ, cabe ao primeiro a orientação dos estagiários acerca das demandas atendidas no EMAJ. Faz-se necessário que, tanto um quanto o outro pautem sua prática profissional nos princípios e fundamentos preconizados pelo Código de Ética, bem como estar ciente de suas atribuições privativas e competências, segundo a Lei nº8662/93.

Percebe-se, que na referida instituição o princípio do Código de Ética do Assistente Social (1993) concernente a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”, bem como o de “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras” vem sendo buscados, no entanto, o princípio do “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população” vem sofrendo impedimentos na sua efetivação visto que o espaço de trabalho do Serviço Social no EMAJ se reduz a uma sala, com apenas dois computadores; poucas estações de atendimento, o que retarda este e atrasa o trabalho; além de outros fatores como a falta de sigilo e documentação de registro profissional.

Aos estagiários de Serviço Social e aos supervisores de campo cabem, ao entrarem em contato direto com as demandas, então, comprometerem-se a um papel de “posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática” (princípio fundamental da profissão, número 5, Resolução CFESS n.273, 1993).

Como nos fala Faleiros (1999) cabe ao assistente social ao entrar em contato com a demanda compreender as situações sociais levando em consideração a trajetória do sujeito, discutindo com o mesmo e o levando a participar das decisões que dizem respeito a ele, reconhecendo-se as redes, as informações e alternativas para a mudança do cotidiano deste usuário.

Com relação às atividades de estágio e ao Projeto Ético Político da Profissão, principalmente no que concerne a Lei de Regulamentação da Profissão, Lei 8.662/93, no artigo 4º, das competências, nossa atuação se aproxima com o inciso III, relativo a “encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população”.

Aproxima-se, também, com o inciso V referente a “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos” e, com relação ao inciso XI de “realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”.

Ainda sobre esta Lei, agora referente ao artigo 5º que diz respeito às atribuições privativas do Assistente Social, as duas que se fazem presentes no estágio referem-se a “coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social” (inciso I), e a prática do “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social” (inciso VI), atividades estas executadas pelas supervisoras de campo.

Segundo Pizzol e Silva (2009) o Assistente Social, na especificidade do judiciário deve, ainda, conhecer profundamente legislações específicas, recursos presentes na comunidade, programas sociais. Deve, também ter

Dinamismo e capacidade de canalizar as demandas sociais para os setores competentes, mobilizando a criação e/ou implementação de políticas públicas e programas que respondam à realidade com eficácia e eficiência. Exemplos: projetos de atendimentos à gestante adolescente, projetos de atendimento à vítima de violência conjugal; projeto de orientação e apoio sóciofamiliar, serviço de mediação familiar, Programa de Prestação de Serviço à comunidade, entre outros. Habilidade e disposição para o trabalho interprofissional e para o desenvolvimento de parcerias (PIZZOL; SILVA, 2009:23-24).

Além disso, os autores salientam que é importante que se faça ações tanto em nível micro quanto macro. Que os profissionais se esforcem na produção de conhecimentos e na forma de utilização das documentações pertinentes a sua área, de modo a também, valorizar os registros para que estes possam propiciar possíveis pesquisas e estudos.

Ressaltam o conhecimento que o profissional deve ter da política institucional, de forma a se comprometer com o constante aprimoramento profissional e com a qualidade do serviço prestado.

A partir destas competências e atribuições que o Serviço Social exerce no EMAJ, deve-se pensar nos principais instrumentais que colocam em prática todos estes preceitos.

3.2 Os instrumentais e as atividades mais utilizadas no fazer profissional do Serviço Social no EMAJ

3.2.1- A abordagem

Pelo fato de os atendimentos no EMAJ se darem pelo contato direto entre estagiários do Serviço Social e usuário, faz-se necessário pensar que tipos de atividades envolvem essa relação direta.

No EMAJ, um primeiro contato do usuário com os estagiários de Serviço Social se dá por meio da abordagem. Na situação específica EMAJ, esta abordagem se faz individualmente, e antecede o período da entrevista. Segundo Sarmiento (2005) para fazer-se a abordagem é necessário que o Assistente Social tenha habilidade e traquejo ao entrar em contato com os usuários.

O referido autor, ainda nos diz que toda ação possui determinada intencionalidade, e que a abordagem é meio para que se alcance determinadas ações.

Toda a abordagem, então, deve ser precedida do objetivo pelo qual se pretende alcançar, de forma, que por meio deste instrumental não coloquemos os usuários em situações vexatórias, inconvenientes que desrespeitem o sigilo profissional e o próprio usuário.

É através desta abordagem que criamos um espaço para o diálogo, para que troquemos informações, experiências. Permite-se, através deste instrumental uma possibilidade para intervenção e para a reflexão das demandas pelos Assistentes Sociais recebidas.

Sarmiento (2005), ao tratar desta temática ainda salienta alguns princípios que o Serviço Social não pode perder de vista ao fazer a abordagem. Ainda, segundo Souza (1987), precisa-se ao fazer a abordagem

1. Partir da realidade específica da população sem, no entanto, perder de vista a existência de um objeto maior a ser atingido. 2. Clareza quanto ao que se pretende atingir no processo imediato das ações em desenvolvimento, assim como o seu processo mais global e remoto. 3. Coerência entre realidade da população, processo pedagógico em ação e objetivos a serem atingidos. 4. Desenvolvimento de um relacionamento de troca e cooperação capaz de articular as ações necessárias ao desenvolvimento de comunidade (SOUZA, 1987: 183).

A abordagem, então, aparece, enquanto uma aproximação que pautada nos saberes teórico-metodológicos, ético- políticos e técnicos operativos, pretende uma articulação com o usuário, sua realidade vivida e os objetivos desse processo pedagógico.

No EMAJ, a abordagem feita pelo Serviço Social abre espaço para a entrevista, instrumental mais utilizado para o estudo, análise e possíveis encaminhamentos das demandas pertinentes a este espaço sócio-ocupacional.

3.2.2- A entrevista

Segundo Fávero (2009) este instrumental pauta-se primeiramente por um objetivo e tem alguma finalidade a ser alcançada. Para tal é importante que o profissional se apresente e se mostre atento a fala do usuário, expondo os objetivos do seu trabalho. Necessita, o Assistente Social, ao estudar uma situação, buscar conhecê-la em profundidade, enquanto investigador social, fazendo sempre interlocução com a realidade social e sua totalidade.

É na entrevista que está inseridas a observação e a escuta. Com relação a observação, esta necessita estar pautada não apenas no fato de se olhar algo, mas de olhar com atenção as características- o que envolve cuidado, presença.

Observar vai além da observação de gestos e da voz, mas do silêncio. Devemos ao observar nos desvincularmos dos estereótipos. Ao se olhar e escutar é de suma importância que se esteja atento ao modo como o usuário se vê, sem que o profissional assumira uma

postura hierárquica. Observar e escutar envolve uma ação reflexiva e estudiosa de forma que não se invada o espaço do outro sem que antes se estabeleça uma pauta, se planeje a que se pretende alcançar. Estas ações envolvem respeito ao usuário de modo que se devolvam a ele todas as informações obtidas.

Segundo Sarmiento (2005) além do referendado acima, é preciso que se tenha de antemão alguns aspectos que dizem respeito ao conhecimento do operador de Direito acerca deste instrumental e do auto-conhecimento no que diz respeito aos seus preconceitos. Além disso, ao se entrevistar, observar, ouvir é requerido ao Assistente Social o pressuposto ético de tolerância e aceitação de atitudes e comportamentos dos usuários.

Para este autor é necessário, também, saber ouvir, levando-se em consideração que

Um bom entrevistador ouve muito e fala pouco; direciona as verbalizações dos usuários para os objetivos do trabalho, isto é, retoma o eixo da entrevista ao perceber que o entrevistado está sendo prolixo e repetitivo. As reflexões devem ser estimuladas, e conselhos ou críticas evitados (MAGALHÃES, 2006: 48).

Ainda, para Sarmiento (2005), todos estes elementos, também trabalhados de maneira intencional, servem para que se alcance o objetivo de uma entrevista, que seria “obter conhecimento do problema por ser resolvido e uma compreensão suficiente da pessoa em dificuldade e da sua situação, de forma que o problema possa ser solucionado eficientemente” (Garrett, 1964: 55).

A entrevista, para Sarmiento (2005) é um instrumento para se conhecer uma determinada situação, realidade, através do diálogo, do contato. É um processo dialético e didático onde a intenção é o conhecimento com os usuários sobre sua realidade desafiadora, de modo tal que, através da avaliação e reflexão do falado, do observado, do ouvido, se chegue a uma direção a ser tomada.

No EMAJ, a entrevista é o instrumento mais utilizado com o qual analisamos a realidade econômica e social do usuário. E é através das informações obtidas por intermédio da entrevista que se pode aferir a necessidade de o usuário ter acesso à assistência jurídica gratuita.

3.2. 3- O acolhimento

Ao entrevistar, os estagiários, escutam os usuários, suas demandas, de maneira atenta e decifradora por intermédio de um acolhimento, que significa, segundo Aquino (2008) apud

Ferreira (1998) “ato ou efeito de acolher: recepção, atenção, consideração, refúgio, abrigo, agasalho” (p.35) . Diz respeito ao vínculo a ser criado pelo usuário e os operadores de direito [...] a receber o usuário, ouvir suas angústias, preocupações, de modo a propiciar a ele uma “atenção resolutiva” (Aquino, 2008 apud, Brasil 2004).

No EMAJ especificamente o acolhimento é feito, como uma abordagem inicial, mas não apreende a totalidade da situação, pois o acolhimento é

Um processo de intervenção profissional que incorpora as relações humanas. Não se limita ao ato de receber alguém, mas a uma seqüência de atos dentro de um processo de trabalho. Envolve a escuta social qualificada, com a valorização da demanda que procura o serviço oferecido, a identificação da situação problema, no âmbito individual, mas também coletivo (SANTOS, 2005, p. 58).

Assim sendo, o acolhimento não se caracteriza como apenas ‘porta de entrada’ mas como parte integrante de um processo que envolve confiança, empatia, diálogo, de forma aprofundada e prolongada. Tal prática ainda é incipiente no EMAJ, mesmo sendo necessária, ao passo que acolher envolver acompanhamento, e especificamente no EMAJ, a equipe de Serviço Social não o faz, haja vista que após o atendimento das demandas dos usuários, na maioria das vezes, quebra-se o contato dos estagiários com o usuário, não sendo recorrente o retorno destes.

Entretanto, alguns princípios de acolhimento são perpetrados pelos estagiários do Serviço Social que, ao acolherem exercem a escuta social qualificada, a qual significa além de ouvir, levando em consideração que

O acolhimento supera a idéia de aplicação de uma técnica, dinamicidade, o movimento, a dialética, envolve uma agir local, muitas vezes focal, uma metodologia, bem como uma filosofia, uma postura ética, uma opção política. Sua efetividade se dá orientada a partir de uma visão do que é ser homem, do que é ser mulher e de uma concepção de mundo e de sociedade que envolve a profissional e a pessoa usuária (SANTOS, p. 60-61).

No acolhimento escutamos com o corpo todo, com nossos ouvidos, nossos olhos, nossa capacidade de perceber amplamente cada situação, mas especialmente com o coração e o conhecimento teórico de que dispomos sobre o tema abordado. Esse conjunto é essencial para a efetividade do acolhimento (IDEM, 2005, p. 65).

Nesse sentido, ao atendermos um usuário devemos estar atentos aquilo que o mesmo diz, respeitando sua opinião, exercendo a capacidade de ouvir mais do que falar, ouvir para compreender as demandas trazidas pelo usuário. Não julgar o usuário, e principalmente atender ao silêncio, ao omitido, ao não dito. Exige diálogo, atenção, respeito à autonomia do usuário e aos seus princípios.

Segundo Santos (2005: 64), parafraseando Benjamim (1978) escutar envolve “o modo como as coisas estão sendo ditas, o tom usado, as expressões, os gestos empregados. E mais, ouvir inclui o esforço de perceber o que não está sendo dito, o que apenas é sugerido, o que está oculto, o que está abaixo ou acima da superfície” (p.68).

Envolve comprometimento com o usuário, levando em consideração que ao se entrar em contato com ele levamos de antemão um conjunto de conhecimentos teóricos, éticos, técnicos, políticos, experiência, informações. Traz-se junto de cada operador de direito suas idéias, concepções de mundo, preconceitos.

Todo acolhimento envolve e tem por objetivo um processo de reflexão com o usuário, de modo que, o estagiário de Serviço Social, conhecendo a realidade social, política e cultural possa oferecer elementos para que o usuário decida o melhor caminho a seguir. É preciso, ao se acolher buscar compreender também o modo como o próprio usuário se vê, e tirar, dessa relação direta, possíveis encaminhamentos, ações, bem como o acompanhamento destas.

3.2.4- Os Relatórios Sociais

Os relatórios sociais, segundo Fávero (2009) devem apresentar o registro das entrevistas de forma documental, podendo ser mais detalhado de forma descritiva e interpretativa, de maneira que tenhamos o registro das práticas pertinentes à intervenção do Serviço Social. É através do relatório social que o profissional “deve valer-se de suas competências teóricas, éticas e técnicas para avaliar os aspectos importantes a serem registrados, considerando aqueles que de fato podem contribuir para o acesso, a garantia e a efetivação de direitos” (p.631).

No entanto, esse instrumental no EMAJ, por vezes, só serve enquanto documentação, registro arquivado, ao passo que o acompanhamento não se faz presente, e as orientações, quando feitas são difíceis de serem mensuradas e avaliadas enquanto seu grau de eficácia, de efetividade. Por isto, torna-se, difícil saber se de fato o profissional contribui

Para o fortalecimento de processos emancipatórios, nos quais há a formação de uma consciência crítica dos sujeitos frente á apreensão e a vivência da realidade, sendo ela também facilitadora de processos democráticos, garantidores de Direitos e de relações horizontais entre profissionais e usuários, ao mesmo tempo em que projeta a sua emancipação e transformação social (LIMA, 2006: 137).

É por intermédio dos dados que surgem através da entrevista, ou em reuniões que o Assistente Social compõe os elementos necessários para o relatório social.

3.2.5- As Reuniões

Com relação às reuniões, este instrumental vem sendo cada vez mais utilizados dentro do espaço EMAJ, principalmente no que se refere às reuniões entre os membros da Equipe de Serviço Social.

Segundo Sarmento (2005) reunião significa primeiramente o ato de reunir pessoas envoltas de um mesmo objetivo, e abarca uma força de interação entre as pessoas que se fazem presentes em uma reunião. Tem-se, ainda, enquanto objetivos de uma reunião, a serem abarcados pelos profissionais os de

Informar os membros sobre assuntos que os interessam ou relacionamentos com a situação social- problema; obter dos membros informações que permitam elaborar o diagnóstico do grupo ou comunidade; realizar atividades em comum, relacionadas a interesses coletivos dos membros, do grupo como um todo ou da comunidade; aplicar a intervenção para o desenvolvimento social do grupo e de seus membros (VIEIRA, 1979: 176).

O referido autor ainda salienta que a reunião é um meio para que se desencadeie uma ação reflexiva, sob a situação a que se emerge, por exemplo, em uma instituição, de modo a também encontrar soluções, resolução de conflitos. É, antes de tudo, um processo de aprendizagem, e é através dele que se pode construir novos espaços de atuação, que se pode construir valores novos, regras novas, questionamentos. É um movimento intencional, previamente pensado.

Segundo Neto (1987) uma reunião ainda envolve aspectos, como custos, expectativas, estabelecimento de objetivos, escolha de participantes, planejamento de agenda, preparação,

local hábil para a sua realização. Envolve também condução de uma reunião, administração do tempo impetrado para a realização das atividades, poder de análise, avaliações, atas e encaminhamentos.

No entanto, mais que procedimentos burocráticos, a reunião se refere a um momento onde

Por meio do estudo e da reflexão conjunta é possível planejar, assumir o sentimento de “nós” e, em consequência, fortalecer a equipe. Tal fato contribui para evitar a alienação e a possibilidade de supremacia do pessoal sobre o profissional. O objetivo da equipe passa a ser a melhoria do desempenho, o que resulta, certamente em benefício para aquele que é finalidade última de toda instituição: seu usuário (MAGALHÃES, 2006 : 53).

3.2.6- O Estudo sócio-econômico

Dentre os instrumentais que se fazem presentes dentro do EMAJ, um deles é o estudo sócio-econômico - uma das atividades tidas como fundamentais segundo o Ante - Projeto do Serviço Social do EMAJ-.

Este estudo é feito como um dos primeiros passos no atendimento do usuário, ocasião em que é aplicado um formulário no qual constam itens como renda, habitação própria, número de filhos, entre outros. Entretanto, estes itens não dão conta da realidade sócio-econômica do usuário.

Através deste instrumental os estagiários de Serviço Social deveriam aprofundar o seu conhecimento acerca das condições materiais, sociais e econômicas deste, com o intuito de unir elementos necessários para uma intervenção mais efetivas sob suas demandas. Todavia, o registro das demandas é insuficiente e realizado de forma pouco aprofundada, e o formulário é prioritariamente encaminhado as equipes de Direito. De acordo com o interesse de cada estagiária do Serviço Social o estudo sócio-econômico é aprofundado ou não.

Para que um estudo sócio-econômico, o qual englobe a totalidade da realidade do usuário, possa ser efetivado, faz-se necessária a criação de um novo formulário que leve em consideração não apenas a renda dos usuários, mas as condições sociais destes; bem como o registro completo de cada demanda atendida pelo Serviço Social.

Para isto é fundamental que os e as estagiárias se conscientizem da importância desse registro, pois, um estudo minucioso sobre a situação sócio-econômica do usuário é salutar,

pois, servirá de base para a definição da hipossuficiência do usuário. Além disso as atividades dentro deste espaço necessitam ser mais planejadas para que este estudo seja recorrente.

3.2.7 – Os Encaminhamentos e articulações com as redes sócio-assistenciais

Pelo fato de o Escritório Modelo de Assistência Jurídica trabalhar com questões extrajudiciais que envolvem, a exemplo, violência doméstica, é exigido do profissional que recebe tais demandas, além de orientações, encaminhamentos e articulação com as redes sócio-assistenciais entendidas como instituições ou organismos governamentais ou não-governamentais que prestam serviços de assistência social aos usuários, como a exemplo, ao recebimento de uma usuária violentada sexualmente por seu marido ao CEVIC- Centro de Atendimento a Vítimas de Crime.

No entanto, é importante para que estes encaminhamentos se efetuem que ocorra “articulação com organizações de defesa de direitos e de controle social, programas de mediação familiar, entre outros.” (Fávero, 2009, 625).

Ao atendimento de demandas de maior complexidade como a exemplo de situações que envolvam violência contra a mulher, as redes sociais são igualmente importantes para que o usuário tenha suporte para se desvencilhar da situação a que se encontra. Como redes sociais, estas aqui devem ser entendidas enquanto a rede familiar, de vizinhança e parentesco. “A rede é uma articulação de atores em torno [...] de uma questão ao mesmo tempo política, social, profundamente complexa e processualmente dialética” (Faleiros, 1999:25).

Uma intervenção em rede pode ampliar a autonomia dos sujeitos envolvidos, extrapolando a ação individual do profissional para com as usuárias, criando possibilidades de aumentar a participação dos sujeitos (LISBOA; PINHEIRO, 2005: 207).

Ainda que as condições institucionais e materiais incapacitem os profissionais de exercerem esta prática quer seja por conta de estrutura física especializada e insuficiente, ou demanda excedente que impede uma maior atuação e estudo das situações, faz-se necessário o reconhecimento de que as redes sociais de apoio precisam ser de conhecimento dos operadores de direito para que possam, em algumas situações sociais aferir determinada segurança ao usuário.

As redes sociais se caracterizam por estruturas abertas, com capacidade de ampliação, e representam hoje uma oportunidade de organização, integração e mobilização social, capazes de responder às demandas das sociedades contemporâneas, de atuação e articulação social, também no enfrentamento e erradicação da violência de gênero (SANTOS, 2005: 75).

As redes sociais de apoio são necessárias tanto quanto as redes sócio-assistenciais para garantir um caminho a ser seguido tanto para que o usuário tenha acesso aos seus direitos sociais quando das redes sócio-assistenciais, quanto possa aferir um apoio do usuário em situações conflitantes.

Os estagiários só chegam ao conhecimento e ao reconhecimento destas redes se tiverem ciência, aprofundamento e estudo da realidade social da população a qual atende⁹.

Para isto, estão previstas ainda no EMAJ atividades que envolvam visitas domiciliares em longo prazo, quando necessário for, para que se tenha um maior acompanhamento das demandas mais complexas.

Estas visitas assumiriam um papel importante dentro deste espaço profissional, pois, possibilitariam clarificar determinadas situações, “das possibilidades ou impossibilidades de acesso a bens e serviços que efetivem direitos sociais, de outros espaços relacionais” (Fávero, 2009: 629).

3.2.8- Os Projetos de intervenção da equipe de Serviço Social do EMAJ 2010/2

Faz-se necessário, sobremaneira também ressaltar um instrumento de intervenção dos estagiários do Serviço Social no EMAJ, os Projetos de Intervenção, que, segundo VVAA (2000).

Constitui uma organização sistemática das ações técnico-profissionais e ético-políticas em respostas às expressões da questão social com as quais se defronta o assistente social no exercício da profissão. Mas essas respostas têm que ser nutridas por conhecimentos teóricos e sócio-históricos obtidos mediante investigação- que, por sua vez, perpassa a própria intervenção- e estar articulada aos processos e mediações inscritos no campo das políticas sociais, a saber: escolhas e decisões socialmente conflituosas; gestão e implementação de programas e projetos, serviços e benefícios; e lutas pela ampliação de direitos de cidadania, especialmente os sociais (VVAA, 2000, sem paginação).

⁹ No semestre 2010/2 foi atualizado o banco de dados das redes sócio-assistenciais, entretanto há que se fazer permanente a re-atualização destes dados.

Atualmente quatro projetos de intervenção constam no Ante-Projeto do Serviço Social do EMAJ (2010).

O primeiro projeto é o da estagiária, então elaboradora deste Trabalho de Conclusão de Curso, Paula Cristina Costa, o qual se intitula: “O papel educativo do Serviço Social na Sala de Espera do Escritório Modelo de Assistência Jurídica- EMAJ”, e visa à implementação de um projeto de Sala de Espera no referido espaço institucional sob a supervisão da professora Mirella Farias Rocha. Tal projeto busca a veiculação de vídeos sócio-educativos aos usuários que aguardam atendimento no EMAJ. Os temas propostos para os vídeos são os mais diversos, desde vídeos sobre a assistência jurídica gratuita, os direitos civis, sociais, até sobre temas como: violência contra a mulher.

Para a implementação deste projeto foi elaborado questionário (vide apêndice 3) semi-aberto com o qual se busca levantar algumas informações sócio-econômicas dos usuários como o entendimento destes sobre a assistência jurídica bem como suas opiniões e sugestões sobre o conteúdo dos vídeos a serem veiculados na sala de espera.

No decorrer deste semestre (2010/2) foram aplicados 20 questionários com usuários do EMAJ. Apesar de estes usuários serem favoráveis a implementação de vídeos na sala de espera do EMAJ, até o momento tal projeto ainda não se efetivou, não apenas por questões materiais, como a falta de uma DVD para a veiculação dos vídeos, como de questões burocráticas, pois, neste semestre discute-se a possibilidade de o Serviço Social fazer a primeira abordagem do usuário fora da sala de espera do EMAJ nos próximos anos.

Apesar disto, a estagiária responsável pelo projeto distribuiu, no fim do referido semestre, folders informativos elucidando os usuários do EMAJ sobre a que se refere a assistência jurídica gratuita.

O segundo projeto de intervenção do estagiário Lucas Belocurov Neto intitula-se: “Serviço Social; A importância da Inserção do Assistente Social na Recepção do EMAJ”. Tal projeto, sob a supervisão da professora Cristiane Claudino, propõe uma nova forma de acolhimento do usuário, de maneira tal que se aloque, na secretaria do EMAJ, uma assistente social. Dentre outras questões, devido à discussão desse semestre sobre a retirada do Serviço Social do espaço físico EMAJ com o intuito de aferir à equipe de Serviço Social a primeira abordagem do usuário, tal projeto não foi implementado.

Silvânia da Natividade é responsável pelo terceiro projeto de intervenção. Este, sob a supervisão de Cristiane Claudino tem como título: “Conhecimento em Movimento”. Este projeto busca a implementação de acervo bibliográfico da equipe de Serviço Social, para que se tenha ampliação do acesso aos materiais. Até o momento o Departamento de Serviço

Social e núcleos como o NUSSERGE¹⁰ disponibilizaram livros e acervos bibliográficos para a equipe de Serviço Social do EMAJ.

O último projeto é o da estagiária Gisele Monteiro Rocha sob supervisão de Daiana Nardino, que com a titulação de “A publicização dos Direitos, Redes de Apoio, Benefícios, Programas e/ou Serviços destinados a população carcerária e/ou suas respectivas famílias nos municípios pertencentes à Região da Grande Florianópolis que possuem em seu território estabelecimentos penais” pretende a elaboração e distribuição de cartilha a qual contenha informações acerca de redes sócio-assistenciais, programas, serviços e/ou benefícios destinados a população carcerária e a sua família. Até o momento tais cartilhas ainda não foram distribuídas para os usuários do EMAJ, pois, estão em fase de elaboração.

Face aos instrumentais, técnicas e projetos acadêmicos acima elucidados, torna-se importante que a equipe de Serviço Social no EMAJ os reconheça e os aprofunde em sua prática, para que assim possa dialogar com as demais áreas com que trabalha.

No EMAJ, conhecer as possibilidades e os limites de nossa prática profissional é salutar para uma prática interdisciplinar a qual se proporá a seguir.

4 - A PERSPECTIVA DE UM TRABALHO INTERDISCIPLINAR COMO PROPOSTA DE ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS, JUNTO AO EMAJ

A discussão acerca da interdisciplinaridade é recente no meio acadêmico e enquanto forma de organização do trabalho. Conceituar interdisciplinaridade, segundo muitos autores se constitui uma tarefa permanente ao passo que existem vertentes de pensamento sobre esta temática.

Iniciando-se pela a origem da palavra, tem-se que o prefixo “inter” designa uma postura de reciprocidade. Ao desmembrarmos a palavra no seu substantivo “disciplina”, tem-se o conhecimento, o saber que é organizado por um regime imposto ou consensual. E, ao tratarmos do sufixo “dade”, a qualidade intrínseca a esta ação, o que resulta desta ação, como ela se caracteriza. Dessa forma se pensa a interdisciplinaridade enquanto um conhecimento que leva em consideração as diferenças de cada segmento ao mesmo tempo em que propõe

¹⁰ Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero da Universidade Federal de Santa Catarina.

uma interlocução entre estes conhecimentos. (Mioto & Mangini, 2009 apud Assumpção, 1991)

Em se tratando da temática sobre **interdisciplinaridade**, Mioto & Mangini (2009) ressaltam que este tipo de atividade gera no ser humano, um crescimento, uma emancipação.

A ação interdisciplinar nos diferentes espaços sócio-ocupacionais deve estar focada em princípios, sejam eles: expectativa, humildade, coerência e audácia - que expressam introspecção e intersubjetividade.

Ainda sobre interdisciplinaridade, Vasconcelos (1997), diferencia interdisciplinaridade auxiliar e interdisciplinaridade. A primeira se refere ao uso de contribuições de outras disciplinas a serem apropriadas por uma disciplina específica. A essa disciplina específica cabe a coordenação das outras com as quais se relaciona. O sistema, nesse nível se apresenta enquanto aquele que possui certa hierarquia, onde essa disciplina que recebe contribuições das demais coordena e hegemoniza seus objetivos. Quanto à própria interdisciplinaridade o autor a designa como um espaço onde as disciplinas são conexas, as quais são definidas de forma hierárquica, de forma a introduzir nesta relação um determinado fim em comum. Seu sistema contaria com dois níveis com a coordenação hierarquizada, no entanto com a proposta de as relações de poderes serem horizontalizadas.

Com relação à multidisciplinaridade tornam-se importantes as contribuições trazidas por Vasconcelos (1997)¹¹. Segundo este autor, caberia, enquanto definição geral de **multidisciplinaridade** um conjunto de disciplinas propostas simultaneamente, sem que se explicita relações entre elas. Dessa maneira o sistema seria de um só nível, onde se tem a presença de objetivos únicos, mas estes não cooperam entre si. Pode-se perceber neste tipo de atividade uma coordenação, mas esta ocorre em nível administrativo.

Complementando essa definição Dal-Bó (2009) diz que **multidisciplinaridade** se refere

A uma gama de disciplinas, ligadas principalmente pelo diálogo entre os especialistas, mas sem relação entre si. É a observação de um objeto sob diversos ângulos, sem pressupor um acordo ou rompimento de fronteiras entre as disciplinas. A solução de um problema exige informação de várias ciências ou setores do conhecimento, sem que as disciplinas envolvidas estejam imbricadas (DAL-BÓ, 2009: 342-343).

¹¹ Para tanto a referida autora se utiliza da linha específica de conhecimento trazida por Japiassu (1976) e Jantsch (1972)

Especificamente no EMAJ, pode-se perceber, através do fluxograma trazido anteriormente que as atividades dentro deste espaço se encontram em uma linha menos avançada, multidisciplinar por não tomar como pressuposto o diálogo intermitente- ainda que existente- entre Serviço Social, Psicologia e Direito e uma quebra de barreiras entre os conhecimentos, onde cada área atua de forma singular.

4.1 – Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e sua ingerência no EMAJ

O EMAJ possui em seu corpo disciplinar a presença de Professores de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, acadêmicos do curso de Direito, acadêmicos da Psicologia, acadêmicos do Serviço Social, bem como seus devidos supervisores de forma a oferecer aos usuários o acesso aos direitos sejam eles civis, sociais, ou políticos, através da assistência jurídica gratuita, por meio de um trabalho interprofissional, estabelecido nos marcos do Plano Nacional de Extensão Universitária, que propala a extensão enquanto sendo aquela onde

Com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico (...). Esse fluxo que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência, a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/ prática, a Extensão é um trabalho **interdisciplinar** que favorece a visão integrada do social (PLANO NACIONAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 1998: 15).

Como se pode perceber na citação acima, a interdisciplinaridade consta enquanto um trabalho necessário nas atividades de extensão universitária. Segundo Severino (2002) esta prática de interdisciplinaridade se constitui enquanto fundamental para o papel de aprendizagem por que passam os alunos do Serviço Social em estágio, bem como os estagiários das demais áreas. A ação pedagógica, segundo o referido autor se multiplica, pois é através deste processo de ensino que se intervém na realidade sócio-cultural e institucional.

Entretanto é a multidisciplinaridade e não a interdisciplinaridade que se faz presente na realidade existente no Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), ao passo que os

saberes propõem resoluções sobre determinadas temáticas de forma individual sem a interlocução entre os mesmos. Um exemplo disto é a demanda atendida no dia 17 de maio de 2010.

- DESCRIÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA

No dia 17 de maio de 2010 após o recebimento da ficha com o nome da usuária em questão, houve o direcionamento a sala de espera e chamamento da usuária. A mesma estava acompanhada de sua mãe. Juntamente com elas, direcionei-me a cabine de atendimento para dar início à entrevista.

Ao sentarmos apresentei-me enquanto estudante do Serviço Social, e que este primeiro momento era para entrar em contato com as questões que a levaram até o EMAJ e os possíveis encaminhamentos que podem ser feitos tanto as equipes de Direito quanto externamente. Prontamente a usuária L. inicia então sua fala, expondo sua demanda.

Segundo ela a mesma possuía o intuito de separar-se litigiosamente do seu esposo P., de 44 anos.

A usuária em questão diz que pretendia se separar, pois, o seu marido é usuário de drogas e há um tempo vem agindo de maneira agressiva com a mesma. Segundo ela, ele a xinga, cospe em sua cara, não a deixa comer em casa – disse-nos que atualmente a mesma faz as refeições na casa de sua mãe-. Além disso, a usuária disse que se preocupa muito com as ameaças que ele, bem como a mãe do seu esposo faz a ela.

Perguntada sobre se L. já havia registrado Boletim de Ocorrência contra o marido, a mesma disse que não, pois tinha muito medo que ele fizesse algo de ruim se soubesse disso, pois, segundo ela a família dele é influente em Florianópolis e possui bons advogados para defendê-los.

A partir disto salientei a importância de que L. registrasse um Boletim de Ocorrência não só para aferir o motivo pelo qual pretende se separar, como também para resguardá-la.

Disse à usuária que na Delegacia da Mulher (6ª DP de Florianópolis) ela encontraria orientação sobre como proceder com relação a essa situação de violência. Comuniquei-a que a mesma é amparada pela Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) e que a violência psicológica pela qual ela vem sofrendo, também se caracteriza como uma violência.

Perguntei a ela se ela gostaria de saber o endereço da Delegacia e a mesma disse que sim, salientando que após a sua saída do EMAJ iria até lá. Após isto, fui, então, até a sala de Serviço Social pegar o endereço e o telefone da Delegacia e entreguei em um papel as informações à usuária, explicando que encaminharia o seu pedido de separação litigiosa a

equipe de Direito, a qual a atenderia no mesmo dia e a orientaria sobre a melhor forma de proceder.

Pedi, em seguida, para que L. bem como sua mãe se direcionassem a sala de espera para aguardar o atendimento feito pela Equipe de Direito, e usuária foi, orientada a se direcionar a 6ª Delegacia de Polícia. Voltei a minha sala de atendimento com um sentimento de frustração em relação ao tipo de atendimento realizado, que poderia ter sido de forma interdisciplinar.

Nesta situação específica, e em inúmeras outras demandas que nos chegam, desde sua organização institucional o EMAJ, é possível afirmar que apesar de aferir-se a todos um objetivo comum, que seria o do acesso dos usuários a assistência jurídica gratuita, cada área do saber acaba por, de forma individualizada conferir sua contribuição. Por exemplo, cabe ao Serviço Social a chamada ‘triagem’ dos usuários e seus possíveis encaminhamentos externos ou as equipes de assistência jurídica. Aos estagiários do Direito, ao receberem, pelas mãos da secretaria a ficha de identificação do usuário, aprovada pelas estagiárias do Serviço Social, o atendimento as demandas de ordem jurídica, restando à Psicologia a espera pela procura dos Operadores de Direito (Serviço Social e Direito) para poderem fazer mediações, conciliações e possíveis encaminhamentos externos. Desta maneira, ainda que o usuário possa receber o atendimento destas três áreas, os saberes em poucos, ou em nenhum momento, se conectam para um atendimento mais integral da demanda trazida pelo usuário.

No caso da situação explicitada anteriormente, a usuária terá que repetir sua história de violência inúmeras vezes, para os estagiários das diferentes áreas tendo aumentada a sua dor, a sua vergonha e sendo duplamente vitimizada.

A maneira como são encaminhados os usuários não propicia um diálogo entre as áreas, uma interação entre os estagiários, de modo tal que da aprovação do usuário para o atendimento jurídico quebra-se o contato das estagiárias do Serviço Social com o usuário, e cabe a secretaria a escolha da equipe de Direito responsável.

Dessa forma, o diálogo verbal com as equipes de Direito torna-se ínfimo, e com a Psicologia mais ainda por ela se localizar fora do espaço ocupacional. Relativo ainda a esta demanda é importante salientar que houve a inexistência de um acompanhamento processual da demanda por parte das estagiárias de Serviço Social, uma vez que o processo fica em mãos dos acadêmicos do Direito, e não se tem mais acesso sobre os mesmos.

Levando em consideração que cabe ao Direito no EMAJ “*a prática jurídica. Orientar os clientes que procuram o EMAJ. Materializar as peças necessárias para resolver questões*

jurídicas. Atendimento, acompanhamento até a sentença” (professor de Direito EMAJ, 2010) poderia tal atendimento ser feito de outra maneira.

Primeiramente, percebida a complexidade do caso, a secretaria (a qual poderia contar com Assistentes Sociais) poderia chamar alguma equipe de estagiários específica tanto do Direito, quanto da Psicologia e Serviço Social, para que se pudessem abarcar, de forma otimizada as demandas pertinentes a cada área.

Caberia ao Direito a entrada com o processo de separação/divórcio. Ao Serviço Social o encaminhamento a redes sócio-assistenciais, como a exemplo da violência doméstica, o encaminhamento formal, se a usuária o quisesse, ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Florianópolis, além do seu encaminhamento a 6ª Delegacia de Polícia. A Psicologia poderia ser feita não só uma mediação no caso de conflito relativo à separação litigiosa, como o encaminhamento as redes de apoio psicológico da UFSC, levando em consideração o que consta em seu Projeto de Extensão que é o acolhimento dos “clientes envolvidos em conflitos relacionais, discriminando a demanda psicológica a ser assistida ou encaminhada para outro centro de atendimento”.

Toda essa ação de forma tal que houvesse o acompanhamento através de estudos sociais da família envolvida na situação em questão, e até um possível acompanhamento em audiências. Dessa forma a usuária não precisaria expor ao Direito e ao Serviço Social sua história, pois, como explana a estagiária do Serviço Social EMAJ A que relata que “*o usuário conta sua história a secretaria, e na verdade, isso não deveria acontecer*”, o usuário acaba repetindo novamente sua história à equipe de Serviço Social e a equipe de Direito, e abrindo sua vida privada a todos os meios de atendimentos.

Outro ponto a se pensar seria acerca das equipes do Direito e do Serviço Social em encaminhar a Psicologia às demandas que achassem passíveis de mediação e perícia. Haja vista que um dos entrevistados acha

Que os estagiários do Direito do EMAJ não têm a devida capacitação para aferirem ao caso a possibilidade ou não de ser feita a mediação por parte da Psicologia. Acredita que isto seja algo complicado para ser feito pelos alunos (Estagiário de Direito do EMAJ B, 2010).

Com relação a isto se deve pensar formas de capacitação dos operadores de direitos, aqui compreendidos os estagiários do Serviço Social e do Direito de forma tal que estivessem

hábeis a percepção de questões passíveis de serem atendidas pela Psicologia. O que se deve pensar, é que ao contrário do que se coloca, o que poderia ter se presente nos atendimentos dos usuários do EMAJ era uma prática interdisciplinar que a colocasse e a compreendesse

Como meio de conseguir uma melhor formação geral, como meio de atingir uma formação profissional, como incentivo à formação de pesquisadores e à pesquisa, como condição para uma educação permanente, como superação da dicotomia ensino-pesquisa, como forma de compreender e modificar o mundo (FAZENDA, 1979:8).

Parafrazeando Fazenda (1979, p.8), a interdisciplinaridade deve ser vista como um processo em que se vive, em que se exerce, que não pode ser aprendido ou ensinado, e por estas razões requer uma ‘nova pedagogia’, e dentro do EMAJ tal prática, segundo a Supervisora de Serviço Social do EMAJ A é fundamental para o trabalho. Seria um dos principais pontos para se ter um caminho de qualidade no EMAJ. Além disso

É importante, porque além de passar uma segurança para as pessoas que estão atendendo, os profissionais ao trabalharem juntos se auto-auxiliariam. Esta prática estaria mais perto do ideal, do atendimento integral (Estagiária da Psicologia EMAJ A, 2010).

A natureza dos atendimentos são as demandas sócio-jurídicas. A integração sobre um mesmo processo propiciaria maior interlocução de forma que se privilegiassem as demandas sócio-jurídicas e psicológicas de uma forma não tão restrita como é feita (Supervisora de Serviço Social do EMAJ B, 2010).

Como se pode perceber a interdisciplinaridade se constitui enquanto um processo, um meio para se alcançar uma maior qualificação profissional, como forma de interlocução entre os mais variados níveis, sejam eles de ensino, pesquisa e na prática social. Apresenta-se também como uma alternativa para um melhor atendimento das demandas trazidas pelos usuários.

Ainda que haja uma certa determinação de que a interdisciplinaridade vincula as várias disciplinas, as quais interagem entre si em nível de reciprocidade de complementaridade, não

consegue se precisar em como se efetivar na prática tal tipo de interlocução. Segundo inúmeros autores a interdisciplinaridade ainda não foi vivida, sendo necessária uma reelaboração de saberes. É algo tido como desejado, mas ainda não alcançado, ao passo que

A interdisciplinaridade é difícil e complexa e traz em seu bojo a trajetória histórica de cada profissão, a postura ideológica, pessoal e profissional de cada elemento da equipe e as relações sociais, que implicam a conquista de espaços e a competitividade, originárias da própria estrutura social, onde está presente a variável da divisão social do trabalho, vinculada ao modelo capitalista dependente (SAMPAIO, RONI ET AL, 2002: 93).

E sobre este aspecto há de se ressaltar que no EMAJ esta prática se torna cada vez mais dificultada, quer pelas condições materiais e institucionais a que se coloca, quer pelo fato de estar inserido em toda uma lógica de desmonte das prestações de serviços públicos, e que, por este fator, encontra barreiras no concernente a tanto espaço físico para que possa, juntamente com outros profissionais dialogar acerca das demandas que aparecem no EMAJ, das melhores formas de resolver aquilo que aflige os usuários e até mesmo reconhecerem o fazer de cada disciplina.

Torna-se importante pensar que estes entraves não são singulares, mas fazem parte de toda uma lógica de ajuste estrutural de cunho neoliberal, que busca, através do reordenamento do capital as formas de flexibilização do trabalho e especialização deste, ao mesmo tempo em que exige do profissional um conhecimento amplo, multifuncional. Segundo Iamamoto (2006)

É exatamente o legado de direitos conquistados nos últimos séculos que hoje está sendo desmontado nos governos de orientação neoliberal, em uma nítida regressão da cidadania social, que tende a ser reduzida às suas dimensões civil e política, erodindo a cidadania social. Transfere-se os distintos segmento da sociedade civil significativa parcela da prestação de serviços sociais, afetando diretamente o espaço ocupacional de varias categorias profissionais, dentre as quais os assistentes sociais (p.274).

E, nesse sentido, a própria organização do trabalho, cada vez mais especializado e das políticas, cada vez mais setorializadas pela mundialização do capital e suas “diretrizes de focalização, descentralização, desfinanciamento e regressão do legado dos direitos do trabalho” (Iamamoto, 2009: 14) dificulta também a interlocução não só entre as disciplinas

existentes no EMAJ como também acarreta no desconhecimento das redes e das formas para se sanar as demandas. Dessa forma

O Poder Judiciário sofre os impacto das novas formas de organização econômica e configurações do Estado, no universo da mundialização do capital, da reestruturação produtiva e das políticas neoliberais, que vem estabelecendo parâmetros para a reforma do Estado, com refrações na reforma do Poder Judiciário (IAMAMOTO apud cf. FARIA, 2001, p.278).

Ao mesmo tempo, segundo Iamamoto (2006) o trabalho exercido pelos Assistentes Sociais dentro do judiciário pauta-se na defesa da esfera pública, tomando esta defesa enquanto um desafio, de forma a enfrentar “a herança histórica da sociedade brasileira, que afirma o máximo de Estado para mínimo de esfera pública, ou o máximo de aparência de Estado para o máximo de privatização do social” (Iamamoto, p. 294 apud Oliveira, 1994:43).

Segundo Chuairi (2001) além de operarmos em prol da socialização do conhecimento acerca das redes sócio-assistenciais devemos levar em consideração o fato de que estes usuários, em sua maioria carentes, depositam nos estagiários de Serviço Social e do Direito a confiança para que os seus problemas sejam solucionados, e que a maioria dos usuários “só entra em contato e toma consciência dos seus direitos e deveres, e de quais as implicações destes na sua vida cotidiana, quando se encontram em uma situação problema, necessitando do serviço judiciário”(p.135)

Somam-se a isto, falta de tempo e espaço físico para que se resolucione as questões pertinentes a atuação do Serviço Social. Além disso, há de se trabalhar a idéia de interdisciplinaridade dentro deste espaço e a sua importância não só para os usuários, mas para o aprofundamento e conhecimento das demandas trazidas por eles e da ampliação do leque de conhecimento de cada profissional, de maneira tal que consiga qualificar o seu fazer profissional, e reconhecendo a importância de um trabalho de interlocução que propicie a visão de totalidade das situações sociais e as contribuições que cada área pode trazer.

É importante um atendimento que possa contar com as 3 áreas de conhecimento presentes no EMAJ. Os usuários precisam de maior apoio com relação as suas demandas. Eles precisam, além da resolução de suas problemáticas jurídicas, da estrutura emocional, familiar, dos Centros de Apoio, que são importantes e as pessoas precisam saber disto (Estagiária de Direito EMAJ A, 2010).

No Escritório Modelo de Assistência Jurídica especificamente esse fator é de reconhecimento da maioria dos entrevistados, sejam eles professores ou estagiários da psicologia, do Direito ou do Serviço Social, que ao perguntados sobre a sua percepção acerca da ocorrência ou não de integração/ interlocução entre as áreas, respondem

Não isso não ocorre. O que procuramos fazer é alguns atendimentos em conjunto. Geralmente este tipo de atendimento ocorre quando vem à primeira vez ao EMAJ. Dos retornos o estagiário do Serviço Social não é mais chamado para fazer atendimento em conjunto. Isso é muito frágil, até por terem desconhecimento das nossas atribuições, das atribuições da Psicologia. Se tivessem conhecimento veriam o quão importante é o diálogo. Os que têm o mínimo de conhecimento vêm nos perguntar (Estagiária do Serviço Social EMAJ A, 2010).

O que se pode perceber nesta fala é que, pelo menos na relação entre Serviço Social e Direito, ainda que ocorra em certos momentos um atendimento em que a proximidade entre estes saberes aparecem, acaba-se, por não haver uma ligação, um elo entre estes saberes e um conhecimento de cada área sobre seu fazer, e os fazeres dos demais.

Ainda segundo a Supervisora de Serviço Social do EMAJ B, “*O atendimento aparentemente é pontual e o Direito também não tem noção da totalidade. Nem do Direito com a gente, nem da gente com ele e a Psicologia*” (Supervisora de Serviço Social do EMAJ B, 2010).

Com relação a isto, o fator diálogo se constitui como fundamental para que ocorra interdisciplinaridade, pois, segundo Dal-Bó (2009) a interdisciplinaridade se constitui enquanto um estágio avançado da multidisciplinaridade. Para que as disciplinas acolham os conhecimentos das outras, é de suma importância que cada uma delas conheçam suas próprias limitações, com o intuito de que se transcenda a própria especialização de seu trabalho.

A referida autora utiliza a concepção de interdisciplinaridade ainda explicitando que as verdades parciais estabelecidas no processo devem ser inclusivas e não relativas a uma única

disciplina, reconhecendo a independência de cada disciplina, de forma tal que se perceba que “onde não houver independência, não pode haver interdependência” (Dal-Bó, 2009, apud Japiassu, p.346). Ou seja, no EMAJ, há de se levar em consideração as especificidades de cada atuação, garantindo a cada uma delas, seja o Direito, Serviço Social ou a Psicologia atividades que são específicas de cada área. Ao Serviço Social a atribuição de fazer análise sócio-econômica, aos encaminhamentos às redes sócio-assistenciais. Ao Direito a resolutividade de questões jurídicas. A Psicologia a mediação a questões litigiosas. Tudo isto levando em consideração que, aos profissionais que trabalham sob essa lógica, há a necessidade de entrar em contato permanente com si e com os demais, de modo que as verdades nunca se tornem absolutas, tendo em vista que nesse tipo de atividade deve-se renunciar a todo o tempo as certezas, de modo tal que se pense que “O trabalho interdisciplinar [...] é uma coexistência pacífica enriquecedora, em que uma profissão não desfaz da outra, fortalece-se nas diferenças e une a autonomia de cada uma” (DAL-BÓ, 2009: 344). E, para além disso, onde as ações sejam construídas, planejadas, através de metas, objetivos.

E é nesse aspecto que se encontra a problemática para uma atuação interdisciplinar ao passo que se faz presente, no discurso, tanto das estagiárias do Serviço Social, quanto das próprias Supervisoras de Serviço Social do EMAJ, o fator hierarquia presente na relação entre as três áreas do conhecimento, sendo executada pelo curso fundador do referido escritório, o Direito, ai entendido não só enquanto estrutura departamental, como também do corpo técnico.

No que concerne a isto, a Supervisora de Serviço Social do EMAJ B, diz-nos que

Institucionalmente algumas áreas são mais privilegiadas do que outras. O saber do médico é muito mais considerado do enfermeiro. No jurídico o saber do Direito é muito mais considerado do que o do Serviço Social e da Psicologia (Supervisora de Serviço Social EMAJ B, 2010).

Ainda segundo a referida Supervisora de Serviço Social devido às relações de poder as áreas que entornam a assistência jurídica excetuando-se o Direito, acabam por se tornarem mais subalternizadas, e o Serviço Social mais ainda, por já ser subalterno enquanto profissão.

Essa subalternidade do Serviço Social, segundo Montaño (2009) se dá por quatro fatores. O primeiro, por ser uma profissão eminentemente feminina, perante uma sociedade

patriarcal e machista. Segundo por ser uma profissão “de pobres para pobres” (p.103). Em terceiro lugar, pelo fato de o Assistente Social se constituir um profissional prioritariamente público. E em quarto lugar por ter seu conhecimento importado das ciências sociais.

Além disso, soma-se o fato de que, tanto o Serviço Social quanto a Psicologia se inseriram no espaço EMAJ enquanto complementadores, ficando eminente a idéia de que suas atividades não são necessárias, tendo a autonomia de ambas as áreas tolhidas em vários aspectos. Isto é salientado na fala de uma das entrevistadas que diz “*não temos autonomia. Tudo é sempre com o consentimento do Direito*” (estagiária do Serviço Social EMAJ B). Isto se deve, segundo Yazbek (2009) ao fato de que ainda que se reconheça o Serviço Social enquanto uma profissão liberal, a assistente social “não tem se configurado como profissional autônomo no exercício de suas atividades, não dispondo do controle de condições materiais, organizacionais e técnicas para o desempenho de seu trabalho” (p.11)

Há de se pensar, também, que o Serviço Social, inseriu-se no EMAJ quase que concomitantemente a sua inserção no judiciário catarinense, na década de 70 (Dal-Bó, 2009), o que pode ser considerado um período de inserção relativamente curto, ainda mais se somado as saídas da equipe de Serviço Social dentro do EMAJ. E disso tudo ainda se acrescenta que a inserção destas duas áreas, Serviço Social e Psicologia foram feitas quando já havia uma estrutura organizacional formulada. Especificamente ao Serviço Social, já ficou de antemão, quando do retorno de suas atividades em 2009, a documentação e o espaço físico necessário para sua atuação, sem que houvesse uma discussão prévia sobre as atribuições de cada área de conhecimento, bem como discussão acerca dos procedimentos, e da melhor forma de pô-los em prática.

Ainda que se tenha conhecimento que na área jurídica, tanto Serviço Social quanto a Psicologia foram, no judiciário, pioneiras na atividade interdisciplinar, onde a

Psicologia e o Serviço Social, por força de necessidades surgidas durante as guerras e nos pós-guerras, uniram esforços e desenvolveram práticas sustentadas no verdadeiro sentido do trabalho interdisciplinar: a consciência do dever, do fazer, do construir e reconstruir (DAL-BÓ, 2009: 344)

E, ainda que estas atividades tenham sido feitas no judiciário catarinense, através da criação e atuação da Assessoria Psicossocial vinculada ao Gabinete da presidência- que dentre outras coisas assessoravam desembargadores em processo litigiosos familiares através de avaliações psicossociais, no tribunal de justiça de Santa Catarina no período de 1997 a 2002 no cortante ao trabalho interdisciplinar dessas áreas tanto aos estudos psicossociais, e perícias

-, e de ambas as áreas já pautarem suas atividades por leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 (Dal-Bó, 2009), especificamente no EMAJ essas ações ainda não se fazem presentes. Essas duas áreas pouco ou nunca interagem entre si dentro deste espaço, o que faz com que se prevaleçam falas como *“existe diálogo entre algumas pessoas. Semestre passado fomos procuradas por uma das estagiárias do Serviço Social, no entanto, a demanda trazida por ela era de cunho clínico, demanda a qual não atendemos”* (Estagiária da Psicologia A do EMAJ, 2010).

Com relação a isto, pode-se dizer que a falta de diálogo ocorre principalmente em decorrência do desconhecimento, advindo, dentre outras coisas, da falta de contato das estagiárias da Psicologia e Serviço Social, acerca das atribuições de cada área. Além disso, há de se pensar, porque com a Psicologia *“não existe nem integração, nem interlocução. Não tem até hoje. Tivemos contato, mas, não houve encaminhado por nós, nenhum usuário atendido pela Psicologia”* (Supervisora de Serviço Social do EMAJ A 2010).

Esse desconhecimento também se faz presente na relação entre o Serviço Social e as equipes de Direito, onde devido ao pouco contato, o atendimento acaba por ser feito prioritariamente de forma separada e sem acompanhamento por parte do Serviço Social.

E ainda que haja o reconhecimento, por parte tanto da maioria das estagiárias do Serviço Social do EMAJ, quanto das Supervisoras de Serviço Social do EMAJ entrevistadas que *“Com o Direito temos algumas interlocuções; em alguns momentos conseguimos atender juntos”* reconhece-se que *“não temos ações integradas”* (Supervisora de Serviço Social do EMAJ A 2010). Soma-se a isto o fato de que as áreas de conhecimento, Serviço Social e Direito, possuem visões diferenciadas de mundo. A primeira, pautada hegemonicamente na visão de totalidade crítica da sociedade, vinculada a ampliação dos direitos sociais, e a segunda pautada, em sua maioria, na visão de acesso a justiça mediante a liquidez e patrimônio dos usuários atendidos, muito vinculados a valores econômicos.

Há de se levar em consideração, ainda que, como relatado pela estagiária da Psicologia do EMAJ A (2010) *“a integração e a interlocução é um caminho que se vai construindo, pois, tanto o Serviço Social quanto a Psicologia chegaram há pouco tempo, tiveram retrocessos”*.

A partir do momento em que se consigam firmar de forma permanente neste espaço é que as relações podem, em longo prazo se horizontalizarem.

Percebe-se, com os relatos trazidos o reconhecimento da ausência de integralidade no que concerne aos atendimentos. Sabe-se que mesmo que se conviva em uma mesma

instituição, há poucos espaços para um diálogo entre as áreas. Segundo o estagiário de Direito do EMAJ A

Nunca foi feita nenhuma reunião em conjunto. Nunca foi passado para a gente o que o Serviço Social faz, a Psicologia faz. O que é passado é que o Serviço Social está fazendo triagem. Não sabemos os horários, sem tem professores acompanhando (Estagiário de Direito do EMAJ A, 2010).

Estes fatores se constituem como um entrave para a uma interdisciplinaridade dentro deste espaço, pois, ao se desconhecerem o fazer dos profissionais que compõem a instituição, e mais que isto, as pessoas que compõem o corpo técnico bem como de questões mais normatizadoras como: horários de atendimentos, impede-se que um diálogo possa ser feito entre estas instâncias de modo que haja uma relação de troca recíproca, e que todos os níveis do conhecimento sejam enriquecidos (Vasconcelos, 1997).

Segundo Vasconcelos (1997), para haver interdisciplinaridade deve constar em uma atividade a identificação de uma problemática em comum, onde o trabalho possa ser feito de forma conjunta “colocando-se em comum os princípios e os conceitos fundamentais, esforçando-se para uma decodificação recíproca da significação, das diferenças e convergências desses conceitos” (p.141), de forma que cada área do conhecimento consiga estabelecer uma aprendizagem, para que os elementos, nesta atividade explicitados, se recombinem. O autor ainda situa que, em longo prazo, esta atividade interdisciplinar pode propiciar o surgimento de novos campos do saber, de aplicação de disciplinas.

Deve-se, com relação a isto se pensar de que maneira pode ser conseguida uma maior interlocução entre os saberes se nem os próprios operadores de Direito, inseridos no EMAJ conhecem o fazer do outro, o espaço do outro, e tão pouco dialogam entre si no nível verbal, ainda que o façam de forma indireta. Pensar-se-ia também nas estratégias para que não se façam mais presentes falas como a das estagiárias da Psicologia do EMAJ que dizem não conhecer pessoalmente ninguém da equipe de Serviço Social.

De que forma proceder quando se torna cada vez mais recorrentes diálogos que aferem a seguinte constatação

Não sabia que o Direito poderia encaminhar o caso para a Psicologia. Isso para mim é algo novo. Nunca fui avisado sobre isto. O diálogo é deficitário, mas isto não é um problema somente do aluno, é um problema estrutural. O sistema os mantém afastados. Teria que ter mais diálogo (Estagiário do direito EMAJ B, 2010).

Há, por assim dizer um reconhecimento de que a forma como se estrutura o EMAJ, e das dificuldades inerentes a este espaço, principalmente no que se refere ao diálogo direto entre os conhecimentos, são os principais causadores da ausência de uma maior interlocução entre Serviço Social, Direito e Psicologia.

Pode-se dizer que essa ideia deve ser retirada do fato de que esse ambiente é permeado por relações de controle, de conflitos- sejam eles de cunho teórico ou prático-e igualmente de relações de poder desigual e de toda uma lógica que visa a quantificação da resolatividade das demandas trazidas pelos usuários, não tratando de maneira integral as demandas que chegam até o EMAJ.

Há imbricado no judiciário “um caráter coercitivo e de controle, com forte vinculação a esfera punitiva” (Scholl, Spessato et al, 2009: 375) e se “inscreve num contexto institucional permeado de conflitos, de lutas, de jogo de poder e recursos e participa de articulação de estratégias que variam de acordo com a perspectiva teórica e ideológica” (idem, p.367-368 apud Faleiros, 2005, p.77) haja vista que trabalha com demandas não apenas extrajudiciais como também demandas de cunho sócio-cultural e psicológico, referentes “ a desigualdade de classe e seus desdobramentos, como ausência ou acesso precário à saúde, trabalho, habitação, educação, saneamento básico, transporte, e outras expressões da questão social” (ibidem, p.370) que requerem maior atenção dos operadores de direito requerendo também uma prática interdisciplinar.

Um ponto a se pensar é sobre a que a interdisciplinaridade se destina. Ficou presente em uma das respostas do estagiário de Direito do EMAJ, ao perguntar acerca da existência de uma interlocução/ integração dos saberes técnicos, a visão de que cada área do conhecimento agindo de forma nem sempre conectada, cada uma ao seu saber propicia uma integração e uma interlocução. O que tem de se pensar é que para que uma maior interlocução ocorra faz-se de suma importância que os saberes não só dialoguem entre si de maneira indireta - como no recebimento da ficha de atendimento do usuário, e do seu relato - como direta, de forma que se tenha o retroativo, o diálogo direto entre todos, como demonstra o depoimento a seguir:

Há a necessidade de algum incremento ao atendimento feito no EMAJ. Poderia haver mais por parte dos acadêmicos do Direito e do Serviço Social um feedback de suas ações, e das reais necessidades dos que procuram o EMAJ (Estagiário de Direito EMAJ B, 2010).

Segundo Severino (2002) há de se levar em consideração que a prática interdisciplinar diz respeito à busca por uma unidade na diversidade, seja ela em qual nível for, pesquisa, no ensino ou na atividade profissional, onde não se trata a unidade como construção de generalidade, mas “pleiteia-se por uma concepção unitária contra uma concepção fragmentária do saber científico” (p.16).

Dessa maneira, segundo Raichelis (2009)

Ao contrário do que muitas vezes se considera, o trabalho interdisciplinar demanda a capacidade de expor com clareza os ângulos particulares de análises e propostas de ações diante dos objetos comuns a diferentes profissões, cada uma delas buscando colaborar a partir dos conhecimentos e saberes desenvolvidos e acumulados pelas suas áreas (RAICHELIS, 2009: 389).

Por essa perspectiva se entende que o conhecimento não é diluído, que as identidades de cada categoria não são extintas, bem como as competências de cada uma delas. Ao contrário, essas diferenças são explicitadas de maneira que convirjam para um único objetivo.

Com relação a isto Rômulo (2002) nos traz que a relação estabelecida pelos profissionais que atuam de maneira interdisciplinar é o de, por meio desta prática propiciar as discussões, as atuações com relação as ações, o questionamento, as opiniões, de forma que a questão a que se trabalha não seja fragmentada, exclusiva, chegando-se a uma totalidade da ação. Deve-se pensar em como se proceder esse diálogo, levando em consideração a existência de instrumentais, como a reunião, importantes para que as idéias sejam discutidas, pensadas, polemizadas, problematizadas.

Tendo em vista uma perspectiva dialógica, tentamos compreender a concepção que os acadêmicos e profissionais das três áreas que atuam junto ao EMAJ possuem acerca da intervenção do Serviço Social neste espaço, como veremos a seguir.

4.2 - O Serviço Social do EMAJ: entendimento de suas atividades pelos estagiários e profissionais presentes no EMAJ, conforme entrevista.

É fundamental para que se atue no EMAJ numa perspectiva interdisciplinar que os profissionais da referida instituição tenham um conhecimento básico sobre o seu fazer profissional e das demais áreas atuantes.

Com relação à intervenção do Serviço Social, segundo a Supervisora de Serviço Social do EMAJ A, as atribuições presentes no EMAJ são as mesmas referendadas no Código de Ética do Assistente Social: a supervisão de campo, a orientação, articulação com outras instâncias. Atividades estas não impostas pela instituição.

A mesma Supervisora de Serviço Social ainda salienta que se faz presente, dentre as atividades dos estagiários do Serviço Social a escuta qualificada, entrevista social, estudo sócio-econômico para acompanhamento do processo, encaminhamentos, articulação as redes, onde as elaborações de documentos de encaminhamento externo contam com a assinatura da Supervisora de Serviço Social e dos estagiários do EMAJ.

Essa assinatura conjunta diz respeito ao fato de que a responsabilização ética e técnica dos profissionais se dirigem aos supervisores acadêmicos e de campo, haja vista que o estagiário não pode ser julgado pelo Código de Ética da Profissão, por ainda não ser considerado Assistente Social.

Mediante a Resolução nº 533 de 2008, em seu artigo 4º, ainda cabem, ao Assistente Social, enquanto supervisor de campo “apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio”, além da “inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio em conformidade com o plano de estágio” (artigo 6º).

Ao estagiário do Serviço Social cabe, conjuntamente com seus supervisores de campo e de estágio a elaboração do Plano de Estágio, onde deve constar “os papéis. As funções. Atribuições e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo.” (resolução CFESS nº 533/08, artigo 4º, inciso II).

Outras atividades estão postas no Ante-Projeto de Intervenção EMAJ, intitulado ‘Serviço Social no EMAJ: Direitos Sociais e Acesso a Justiça’¹², datado de 2010, como: grupo sócio-educativo na comunidade de modo a

¹² Elaborado pela Equipe de Serviço Social do EMAJ no ano de 2010.

Oportunizar aos alunos conhecerem a realidade local e exercitarem suas competências teóricas, técnicas e éticas no exercício da profissão; c) contribuir para o fortalecimento da organização comunitária; d) identificar as demandas do território (como por exemplo: a ausência de organização de serviços públicos, as diversas formas de expressão da violência, as dificuldades de acesso às políticas públicas, etc); e) construir junto com os sujeitos condições de enfrentamento dessas demandas, bem como, a compreensão de tais situações e a necessidade de organização coletiva para sua superação; f) contribuir para a integração e articulação dos diferentes grupos organizados da comunidade; g) desenvolver ações junto aos moradores jovens e adolescentes destas comunidades, procurando formas de inserção social dos mesmos junto à própria comunidade (ANTE-PROJETO DO SERVIÇO SOCIAL DO EMAJ, 2010:13).

Estas atividades externas são também reconhecidas pelos estagiários e Supervisores de Serviço Social do EMAJ. Segundo a Assistente Social do EMAJ B estão previstos os atendimentos não só através da triagem, mas de uma análise sócio-econômica as quais constem do

Atendimento a rede sócio-assistencial, comunitária e familiar. Tem projetos de intervenção que tem a ver com as demandas institucionais, para ampliar o espaço institucional. Pensou-se em fazer projetos externos, mas ainda não temos pernas para isso (Supervisora de Serviço Social EMAJ B, 2010).

Sob este aspecto busca-se salientar que “o caminho legal não esgota as possibilidades de realização de direitos” (Lima Júnior, 2002: 663). Faz-se necessário que se tenha uma interlocução com as políticas públicas, que para tal necessitam de um diálogo dos operadores de direitos com os atores sócio-políticos, representada na figura da sociedade civil.

Relativo a isto, vale salientar que as dificuldades de ampliação das atividades, alocadas através dos impedimentos de ordem material, bem como da efetivação e da prática de importante instrumentais são entraves para que o diálogo com a sociedade civil e uma maior interlocução com as políticas públicas se façam presentes. Tais entraves são de reconhecimento, também das estagiárias do Serviço Social.

Segundo a estagiária de Serviço Social EMAJ A, faz-se necessário um maior acompanhamento do usuário, de modo a que os estagiários de Serviço Social do EMAJ tomassem conhecimento, e tivessem o retorno do usuário acerca, por exemplo, da locomoção

do usuário a instituição, da maneira como foi atendido por determinada instituição sócio-assistencial.

Salienta que precisa haver maior conhecimento das redes sócio-assistenciais de modo a encaminhar as pessoas em programas e projetos que valham à pena. Para ela é “*muito pouca uma entrevista de quarenta minutos para compreender os usuários, saber aonde ir*”.

Ainda segundo a estagiária de Serviço Social EMAJ B

É complicado! Deveríamos fazer mais coisas que não fazemos. Não temos autonomia. Sempre necessitamos do consenso do Direito. Por isso, por vezes, o encaminhamento não prossegue, ou há a desistência do usuário. Tudo o que está no projeto seria bom se pudéssemos pôr em prática. Não fazemos nem a metade (Estagiária de Serviço Social EMAJ B, 2010).

Com relação a isto é importante perceber que o exercício profissional esbarra, e muito, nas condições institucionais, nos poderes centralizados, e nas ações cerceadas pelas condicionalidades físicas, materiais e sociais.

Segundo Iamamoto (2004) o assistente social em qualquer instituição dispõe de relativa autonomia para conduzir seu trabalho e direcionar sua ação, haja vista que os organismos empregadores interferem nas metas a serem atingidas. As instituições detêm poder para definir as relações de trabalho, e as condições, como benefícios, salários, capacitação. Condições as quais interferem nos resultados e nas condições de trabalho. Para ela os organismos empregadores

Oferecem o background dos recursos materiais, financeiros, humanos e técnicos para a realização do trabalho no marco de sua organização coletiva. Portanto, articulam um conjunto de condições que informam o processamento da ação e condicionam a possibilidade de realização dos resultados projetados (IAMAMOTO, 2004: 182).

Outro ponto presente nas falas não somente das estagiárias do Serviço Social do EMAJ, como dos estagiários do Direito do EMAJ é acerca das expressões da questão social que aparecem e que interferem em questões para além de jurídicas, sociais. Passíveis de uma intervenção não só do Serviço Social como da Psicologia.

Segundo a estagiária de Serviço Social EMAJ

O Serviço Social deve estar preocupado com o que o usuário não diz. Ao recebimento de alguma demanda relativa à violência contra a mulher, saber qual a relação da usuária com as políticas. Se ela sente a necessidade de amenizar a situação. Muitas vezes, o que nos aparece não são apenas questões jurídicas, precisa de um acompanhamento, incentivo (Estagiária de Serviço Social EMAJ A, 2010).

Ainda segundo o estagiário de Direito EMAJ C

Muitas vezes é o juiz quem deve ditar a vida das pessoas, mas não acaba nele. Tem pessoas que tem problemas psicossociais que não é o Direito que deve atuar. Nem o Direito resolve questões litigiosas e questões mais sociais (Estagiário de Direito EMAJ C)

Fala similar é relatada pelo estagiário do Direito EMAJ A, que diz que “o processo não resolve o problema da pessoa. Não é o juiz que faz isso. Não é uma conversa que resolve sua situação. Precisa de apoio. De estrutura emocional, familiar”.

Relativo a isto é importante salientar que não se deve pensar que “o acesso à justiça é apenas o acesso ao judiciário. “acesso a justiça não é apenas ‘entrar’ é também ‘sair’ com a solução definitiva” (Melo, 2005, p.2). Não se pode correr o risco de que os operadores de Direitos decidam

Individualmente de acordo com interesses pessoais e dizem estar fazendo justiça social. A melhor justiça social é a preventiva e feita com a participação do povo. A maioria dos ‘juristas’ não sabe como obter um auxílio reclusão, ou pensão por morte ou assistência social junto ao INSS, pois somente conhecem o processo judicial (MELO, 2005: 2-3).

E é a partir daí que se torna fundamental a presença de demais áreas do conhecimento no judiciário, como a exemplo da Psicologia e do Serviço Social.

Entretanto estas áreas, especificamente no EMAJ são incipientes e não ocuparam um espaço ainda totalmente compreendido.

Quanto ao Serviço Social, ainda permanece a idéia de que seu fazer se pauta apenas no instrumental burocrático da triagem, e sua prática dentro do EMAJ, por vezes, é desconhecida por alguns estagiários e profissionais presentes neste espaço sócio-ocupacional.

Um exemplo disto está presente na fala da estagiária de Psicologia EMAJ A, a mesma, diz-nos, que *“o que eu sei é que o Serviço Social trabalha com o social. O que ele faz no EMAJ, não sei”*.

Outra questão esta alocada até mesmo no nível micro, de diálogo entre os próprios estagiários, sendo relatados por estagiários do Direito e da Psicologia o desconhecimento acerca do corpo profissional do Serviço Social, sendo muito recorrente a fala, *“não conheço ninguém do Serviço Social!”*, *“nunca falei com ninguém do Serviço Social”*.

Fica evidente nas falas dos entrevistados o desconhecimento da totalidade do processo de atuação do Serviço Social no atendimento ao usuário e até mesmo a confusão de suas competências e atribuições com as do Direito e Psicologia. Para a estagiária da Psicologia EMAJ B é função do Serviço Social

A da triagem, assessoria, mais ou menos como o da Psicologia, porque o Direito não dá conta. No entanto, a Psicologia não faz estas atividades no dia-a-dia como o Serviço Social, pois eles ficam dentro do EMAJ, ao contrário da Psicologia¹³ (Estagiária da psicologia EMAJ B).

Ou ainda, segundo a estagiária da Psicologia EMAJ C, cabe ao Serviço Social *“até onde eu sei a questão sócio-econômica. Se a pessoa está dentro do que o pessoal tem como requisito para o atendimento. Fazem a triagem!”*

Falas, também recorrentes entre os estagiários e professor de Direito no EMAJ. Segundo eles cabe aos estagiários de Serviço Social

Basicamente o primeiro filtro, condição sócio-econômica. Só poderão ser atendidas as pessoas carentes, hipossuficientes. Devem fazer avaliação para ver se as pessoas podem fazer o segundo estágio (Professor de Direito EMAJ A, 2010).

Não é só triagem. Acredito que, às vezes, funcione como aluno da Psicologia, no sentido de tentar conciliar, estudar a situação das pessoas. É preciso saber das estruturas das pessoas (Estagiário de Direito EMAJ A, 2010).

Triagem. Primeiro contato com o ‘cliente’¹⁴. A pessoa vem perdida. Vem exercer o Direito. Papel do aluno que tem o contato: esclarecimento do Direito. Primeira orientação (Estagiário de Direito EMAJ B, 2010).

¹³ A equipe de Psicologia se encontra na sala 102 do CCJ – UFSC, e não se integra fisicamente ao espaço sócio-ocupacional EMAJ.

¹⁴ O termo ‘cliente’ é utilizado pelos profissionais de Direito.

Atualmente vem como mais esclarecedor de Direitos, mais esclarece. Não tenho muitos conhecimentos, mas é importante. Tem que se pensar que o Serviço Social deva estar presente. Encaminham questões mais imediatas (Estagiário de Direito EMAJ C, 2010).

O que se pode perceber nestas falas é que há certa confusão entre os afazeres das áreas: Psicologia e Serviço Social, mas é importante salientar que apesar de, especificamente no judiciário serem disciplinas que se complementam, ambas tem sua especificidade

Marcado pela objetividade, o Serviço Social trabalha no plano do consciente, do concreto, do palpável. Vê, ouve, percebe, encaminha. Caracteriza-se pela análise dos fenômenos sociais. A Psicologia, por sua vez, remete à subjetividade e se caracteriza pela análise de questões ligadas ao inconsciente, às relações e às interações. Ouve, observa, analisa, intervém. Trabalha os fenômenos psicológicos (DÁL-BÓ, 2009:346).

Outra questão a se perceber, é que, por vezes, se afere aos estagiários de Serviço Social que, ainda que de forma pontual, a responsabilidade não só de fazer a triagem, mas também da orientação, do acompanhamento. Segundo Mito (2009) tanto a orientação quanto o encaminhamento são práticas sócioeducativas que interferem na vida dos sujeitos, de sua família, e sofrem determinação dos aspectos teórico-metodológicos ético-políticos de cada profissão.

É um processo educativo que possibilita aos usuários, a partir de suas individualidades, apreender a realidade de maneira crítica e consciente, construir caminhos para o acesso e usufruto de seus direitos (civis, políticos e sociais e interferir no rumo da história de sua sociedade (MIOTO, 2009: 501).

Também presente nas falas dos entrevistados está o reconhecimento por parte de um deles da função, ainda desconhecida pela totalidade dos técnicos do EMAJ, referente ao encaminhamento das demandas mais emergenciais. Esta prática não deixa de estar separada da orientação e do acompanhamento, pois é uma forma de orientar os usuários sobre os seus direitos e acompanhá-los a partir do encaminhado. O tipo de encaminhamento mais utilizado no EMAJ é o interinstitucional, ou seja, o que segue “muitas vezes sob a forma de ofício, endereçado à chefia do setor responsável pela solicitação ou a quem se deseja encaminhar o texto” (Magalhães, 2006:83).

Ideias conflitantes e problemáticas ainda perpassam o ideário de alguns profissionais e acadêmicos inseridos no EMAJ.

Referente a isto a estagiária de Direito EMAJ A fala que

A única preocupação com relação ao Serviço Social é que, às vezes, eu escuto muito informação de que “você tem direito!”. A pessoa ao ouvir isso chega até as equipes de Direito já afirmando: eu tenho direito a isso, quando na verdade não tem (Estagiária Direito EMAJ A, 2010).

Em primeiro lugar, o fato de tal estagiária ter escutado a entrevista da estagiária de Serviço Social com o usuário denota a ausência de sigilo profissional. Faz-se necessária uma discussão acerca disto, pois, segundo o Código de Ética do Assistente Social, não deveria ser recorrente durante a entrevista dos usuários a possibilidade de escuta daquilo que é pelo usuário transmitido. O sigilo constitui-se direito do assistente social e uma forma de proteção do “usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional. Parágrafo único - Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário” (Código de ética do Assistente Social, 1993, do sigilo profissional, art. 16).

Em segundo lugar a assistência jurídica gratuita é considerada um direito, garantido constitucionalmente, e o Serviço Social ao aferir ao usuário o seu direito a determinado serviço, o faz pautado nas legislações pertinentes.

Além disso, há de se considerar que

O assistente social atua na intermediação das demandas da população usuária e do acesso aos serviços sociais e jurídicos, o que o coloca na linha de intersecção das esferas públicas e privadas. (...). De um lado, a atuação do assistente social pode representar uma invasão da privacidade, através de condutas autoritárias e burocráticas, como extensão do braço coercitivo do Estado. De outro, ao desvelar a vida dos indivíduos, pode, em contrapartida, oferecer ao juiz importantes subsídios as decisões que lhe são privativas, no sentido de abrir possibilidades para o acesso das famílias aos seus direitos, além de acumular um conjunto de informações sobre as expressões contemporâneas da questão social pela via do estudo social (IAMAMOTO, 2006: 284).

E é partindo dessa visão contraditória que o estagiário de Serviço Social do EMAJ, pode se pautar, assumir uma postura investigativa, decifradora da realidade dos sujeitos, mas nunca autoritária e invasora, respeitando, sobretudo, a visão de seus usuários a respeito de sua realidade específica e as vontades e decisões destes.

Faz-se necessário, assumir, enquanto operador de Direito a postura e o compromisso com a ampliação do acesso aos direitos dos usuários, como previsto no Código de Ética da profissão, em seu terceiro princípio a “ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras”; bem como “contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais” (art.5º, alínea a); “garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais, resguardados os princípios deste Código” (art.5º, alínea b) e “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários” (art.5º, alínea c).

Neste sentido ao informar o usuário sobre a possibilidade ou não de ter acesso a determinado direito os estagiários estão munidos de capacitação e de princípios éticos que norteiam sua ação. Quando afirmam o direito do usuário, partem do pressuposto que tem acesso a assistência jurídica aqueles que não puderem arcar com as despesas processuais e que se o fizerem prejudicarão sua subsistência e de sua família, independente do patrimônio que possui, dos bens materiais que conquistou durante a vida, e de seu salário.

Este tipo de pensamento se diverge do pensamento de alguns estagiários de Direito e de alguns professores que afirmam

Ainda alguns pontos precisam ser reparados. A visão do Serviço Social em relação à hipossuficiência é diferente da do direito. O Serviço Social, às vezes, não pergunta a valoração de um terreno de usucapião. A luz do Serviço Social isso se caracteriza hipossuficiência, a luz do direito, se o terreno em questão for grande, descaracteriza hipossuficiência. O Serviço Social só olha a liquidez. Deve olhar, também, o patrimônio (Professor de Direito EMAJ, 2010).

É fato que esse ponto acerca da hipossuficiência precisa ser esclarecido e discutido de maneira tal que se leve em consideração o usuário e a ampliação do acesso a justiça deste, e não o seu boicote. De fato o Serviço Social se preocupa prioritariamente da liquidez, e tem conhecimento e competência para - ainda que o patrimônio seja considerado superior ao previamente estipulado - na entrevista, reconhecer as entrelinhas, as dificuldades que perpassam o seu cotidiano e o impedem de acessar a justiça, ainda que possua salário mensal superior a 1500 reais, ainda que tenha um carro Peugeot, ainda que tenha uma TV de LCD em sua residência.

Perpassa, muitas vezes, a vida destes usuários questões de saúde, de fome, de moradia que o impossibilitam de arcar com as despesas de um advogado. O usuário não poderia e não deveria se desfazer de seus bens para arcar com despesas jurídicas.

É fundamental que essa questão seja mais discutida entre o Serviço Social e o Direito de modo que se respeite e reconheça a aprovação dos usuários, que não são só pautadas na liquidez deste, mas, nas suas condições materiais, sociais e culturais.

Torna-se, então, importante “garantir um mínimo de autonomia no exercício da Profissão de assistente social, não sendo este obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções” (Código de Ética do Assistente Social, 1993, título II, Artigo 2, alínea h, dos direitos e das responsabilidades gerais do assistente social).

4.3 - Proposta de interdisciplinaridade junto ao EMAJ

Levando em consideração todos os aspectos no decorrer deste trabalho, constata-se a ausência de um trabalho interdisciplinar e reconhece-se a necessidade de uma integração na forma de atendimento entre Psicologia, Direito e Serviço Social no EMAJ. E, tendo percebido este espaço sócio-ocupacional como de prática multidisciplinar- prática que se constitui enquanto etapa para a interação e para a interdisciplinaridade-, torna-se relevante pensar estratégias e ações que possam ser tomadas a médio-longo prazo para que as atividades do EMAJ se ampliem em direção a uma prática interdisciplinar, tendo em vista que “A interdisciplinaridade caracteriza-se pela intensidade das trocas entre os especialistas e pelo grau de integração real das disciplinas no interior de um mesmo projeto de pesquisa” (Sampaio; Roni et alli, 2002: 83 apud Japiassu, p.74).

Através do questionário aplicado entre os profissionais e estagiários do EMAJ, pode-se trazer importantes elementos que servirão de sugestão e proposta para uma nova organização do trabalho no EMAJ. As ações sugeridas pelos profissionais e estagiários do Direito, Psicologia e Serviço Social para que ocorra um atendimento interdisciplinar são as seguintes

- *Ampliação das reuniões; reuniões periódicas, no mínimo uma a cada início de semestre;*
- *Fóruns e palestras;*
- *Demandas de maior complexidade sejam acompanhadas e atendidas de forma conjunta- Serviço Social, Direito e Psicologia;*
- *Alocação de profissionais efetivos dentro do EMAJ;*
- *Grupos de estudos entre os estagiários das três áreas;*
- *Pesquisas conjuntas entre as áreas;*
- *Apresentação pelos profissionais, a cada semestre dos estudantes de cada área, das atividades de cada área.*

4.3.1- Sugestões dos estagiários e profissionais do Direito, Psicologia e Serviço Social para atividade interdisciplinar no EMAJ

Em primeiro lugar, tornou-se evidente nas proposições dos estagiários e professores de Direito, Psicologia e Serviço Social a discussão acerca da necessidade de *ampliação das reuniões*, entendidas como um instrumental onde é aberta a participação de

Diferentes sujeitos – podem ser realizadas junto à população usuária, junto à equipe de profissionais que trabalham na instituição. (...) Se realiza em todo espaço em que se pretende que uma determinada decisão não seja tomada individualmente, mas coletivamente. Essa postura já indica que, ao coletivizar a decisão, o coordenador de uma reunião se coloca em uma posição democrática (SOUZA, 2008: 127).

É um importante instrumental para que se coletivize decisões, se discuta questões pertinentes ao processo de trabalho organizacional, estratégias, planejamento, ações, e é principalmente um meio de se quebrar as barreiras que impedem o maior contato e integração de diferentes saberes. É através de meios de comunicação que pode-se conhecer melhor a realidade do outro, e especificamente no EMAJ, para que cada área: Serviço Social, Direito e Psicologia possa conhecer melhor seu próprio fazer e o das demais.

Para tanto, é relevante que se faça realizem *reuniões periódicas, no mínimo uma a cada início de semestre* nas quais ocorra encontro dos representantes responsáveis pelo EMAJ com o Departamento de Estágio responsável por cada área do conhecimento ali presente, de maneira que se possa discutir as melhores formas de atendimento e de resolutividade das demandas trazidas pelos usuários; o organograma da instituição acerca da discussão sobre a quem competiria um primeiro acolhimento, a que caberia cada área, como deverá ser elaborada a ficha de identificação do usuário, qual deverá ser o espaço físico de cada área. Toda discussão sendo incitada de maneira democrática e o mais horizontal possível, como sugere uma das Supervisoras de Serviço Social:

Tínhamos que ter reunião de planejamento conjunto das ações: do fluxo de atendimento; encaminhamento das ações de questões mais amplas, como de questões mais pontuais com reuniões sobre algumas demandas, estudar as situações mais micro, como também mais macro. Um estudo interdisciplinar de algumas situações (Supervisora de Serviço Social EMAJ A, 2010).

Poderia haver uma reunião mensal interdisciplinar de identificação da demandas de maior atenção (Estagiário Direito EMAJ, B, 2010).

Para que isto se torne efetivo na prática é importante que as reuniões também sejam feitas entre os professores e coordenadores responsáveis pelo Serviço Social, Direito e Psicologia e entre os próprios estagiários de cada área ao menos a cada início, e término do atendimento. Essas reuniões internas seriam importantes para que sejam expostas as perspectivas de cada área, seus objetivos, e para que se discutam questões pertinentes ao atendimento integral das demandas. Pode-se por em prática, também,

Palestras, de Psicologia jurídica, de Direito, de Serviço Social. Trazer vídeos nessas palestras para esclarecimentos. Pessoas capacitadas nessas áreas para propiciar um maior diálogo. Para tanto é preciso que seja mais recorrente a pesquisa neste espaço (Estagiária da Psicologia EMAJ C, 2010).

Alguns fóruns de debates coletivos (Psicologia, Direito e Serviço Social), talvez a cada sexta-feira do mês, para que se discutisse por ciclos, acerca do espaço, das demandas, com trocas, trabalhos em grupo (Supervisora de Serviço Social EMAJ B, 2010).

Neste tipo de **fóruns e palestras** poder-se-ia discutir acerca de questões pertinente a área sócio-jurídica como: conciliação, mediação, hipossuficiência, acolhimento, de forma que além das reuniões existam espaço onde, pelo menos uma vez ao mês houvesse uma capacitação do corpo técnico do EMAJ.

Além disso, torna-se fundamental que as **demandas de maior complexidade sejam acompanhadas e atendidas de forma conjunta- Serviço Social, Direito e Psicologia**, para que o atendimento seja integral, ou seja,

Para que haja integração poderia haver um diálogo maior entre as três áreas, uma maior conversa entre os alunos (Estagiário Direito EMAJ C, 2010).

Poderia haver o atendimento de forma conjunta em algumas situações (Estagiária do Direito EMAJ A, 2010).

O acompanhamento destas demandas também se torna um movimento importante. Atualmente nem o Serviço Social e nem a Psicologia tem a tramitação e resultado dos processos judiciais, e, na maioria das vezes atendem somente uma primeira vez, não acompanhando o usuário e suas demandas. Este acompanhamento poderia se efetivar através de uma maior participação seja do Serviço Social, seja da Psicologia em mediações, conciliações, como na participação de audiência que envolvam questões de litígios.

Outra questão a ser pensada seria a **alocação de profissionais efetivos dentro do EMAJ**. Que ao menos um supervisor de cada área do conhecimento efetivo seja o coordenador, porta-voz de cada categoria profissional e para que o conhecimento seja

perpassado e as atividades de planejamento e avaliação sejam feitas e coordenadas por um profissional capacitado.

Temos que ter algum efetivo em cada área que faria o elo. O Serviço Social começou um trabalho bom com sua equipe, mas muitas das conversas se perderam, não foram passadas para os seguintes. O aluno é sazonal, para que o elo se fortifique é preciso profissionais efetivos (Professor Direito EMAJ, 2010).

Grupos de estudos entre os estagiários das três áreas também seriam interessantes para que se aprofundassem questões, e que talvez, em longo prazo se pudesse criar um novo tipo de conhecimento como a exemplo da Psicologia Jurídica.

Que se façam **pesquisas conjuntas entre as áreas** e que os projetos sejam igualmente construídos por estas três áreas, levando em consideração que a pesquisa

Traz sempre os componentes de avaliação, de sistematização e de propagação de novas experiências. A divulgação de trabalhos sobre (...) práticas inovadoras em revistas científicas e na mídia convencional é fundamental para a sua legitimação e difusão mais ampla (VASCONCELOS, 1997: 152).

Uma ação importante também seria a **apresentação pelos profissionais, a cada semestre dos estudantes de cada área, das atividades de cada área** onde fossem explicitadas as ações de cada um, do Direito, da Psicologia e do Serviço Social, quais são os seus planejamentos, os projetos de intervenção a serem postos em prática, dos horários de atendimentos de cada área; de sua composição técnica etc. No Serviço Social esse tipo de apresentação foi iniciada e teve um bom resultado

Deve-se continuar as aulas da Raquel¹⁵, de forma que todo mundo se apresente (Estagiária Serviço Social EMAJ A, 2010).

¹⁵ A estagiária do Serviço Social do EMAJ, Raquel Bergmann Behr, no primeiro semestre de 2010 implementou seu projeto de intervenção intitulado: “O Serviço Social no EMAJ, o que é, e o que faz”. Tal projeto visava a apresentação de um estagiário do Serviço Social, no início do semestre aos estagiários da primeira fase de Direito presentes no EMAJ, sobre as atividades do Serviço Social neste espaço.

As aulas da Raquel devem ser continuadas, mas não que sejam dadas por estagiários, mas por profissionais, coordenadores de cada área (Estagiária Serviço Social EMAJ B, 2010.)

4.4 - Sugestões de atividade interdisciplinar dentro da equipe de Serviço Social do EMAJ

Com relação ao Serviço Social do EMAJ, a alocação de algumas práticas seriam interessante para que houvesse uma maior integração, interdisciplinaridade com as demais áreas ali presentes.

A primeira delas seria o aumento do número de reuniões da equipe de Serviço Social no EMAJ, e que estas ao menos ocorressem ao início e ao fim do semestre para que se planejasse, discutisse ações, estratégias e avaliações de atividades. Assim as atividades dessa área poderiam ser mais concisas e publicizadas de modo a propiciar uma maior integração com o Direito e com a Psicologia do EMAJ.

Para tanto o Serviço Social deveria anexar junto à análise sócio-econômica dos usuários os seus encaminhamentos externos as redes sócio-assistenciais para aferir maior qualidade à aprovação dos usuários. Para isso os estagiários e a própria equipe de Serviço Social necessitam tornar permanente a prática de levantamento e cadastramento das redes sócio-assistenciais.

Todas essas ações, sejam elas específicas do Serviço Social, sejam elas de responsabilidade de todas as áreas presentes no EMAJ, para se efetivarem devem levar em consideração a discussão das legislações pertinentes, pois,

É preciso criar bases jurídicas (...) que sustentem os processos de democratização das equipes interdisciplinares e que ao mesmo tempo assegurem e ampliem os interesses e garantias já conquistadas pelos usuários nas legislações em vigor (VASCONCELOS, 1997: 152).

As equipes de profissionais e estagiários do EMAJ precisam estar munidas de um corpo técnico capacitado e politicamente identificadas com o projeto de interdisciplinaridade. Que estes possuam “flexibilidade e competência para trabalhar de acordo com os novos modelos

de prática propostos” (Vasconcelos, 1997: 152). Faz-se necessária a vontade política que esteja acima “das veleidades e particularidades de cada categoria ou subgrupo de profissionais” (Vasconcelos, 1997: 152). Além disso

Nas relações institucionais do serviço, torna-se fundamental uma estrutura democrática, sem privilégios corporativos, mecanismos de discussão e decisão horizontais que estimulem a negociação constante. Isso não significa de forma alguma cair nos democratismo e complacência generalizada, onde se torna difícil a prestação de contas e a cobrança dos deveres de cada um (VASCONCELOS, 1997: 152).

É importante que dentro do espaço sócio- ocupacional do EMAJ os profissionais e estagiários reconheçam suas fragilidades, seus limites, de maneira que possam fazer recorrente a troca de informações, e “refazer sua identidade profissional em novas bases e poder ir elaborando os inevitáveis conflitos institucionais e políticos da vida diária dos Serviços” (Vasconcelos, 1997: 152). A partir daí faz-se necessária a negociação e a criação de estratégias de defesa da relativa autonomia dos profissionais dentro do espaço sócio-ocupacional, levando em consideração todas as cobranças institucionais, que por vezes, apresentam-se como conservadoras e adeptas de metodologias tradicionais (Vasconcelos, 1997).

Torna-se necessário, também, com relação a isto que os estagiários de Serviço Social do EMAJ ampliem o seu conhecimento das redes sócio-assistenciais, através, por exemplo, de visitas institucionais, para que possa encaminhar os usuários a programas e projetos que efetivamente abarquem as demandas destes. Seria igualmente imprescindível salientar e tornar visível dentro do EMAJ a prática de encaminhamentos externos, estando contido junto ao processo do usuário uma maior especificação de nossa atuação nos atendimentos.

O registro profissional e o sigilo também necessitam ser pensados. O primeiro deve ser ampliado. Atualmente só registramos de maneira mais profunda as situações sociais por intermédio dos relatórios sociais. As condições de trabalho, também impedem que este registro se aprofunde, pois além da grande demanda a ser atendida por poucas estagiárias, as opções de registro são dificultadas pelos recursos materiais da instituição.

Há que se fazer recorrente o uso dos estudos sócio-econômicos enquanto uma ferramenta de aprofundamento das demandas para um atendimento mais integral. Não de se refletir maneiras de mensurar questões extra-judiciais como de violência contra a mulher, de

modo que se possa levantar dados e avaliar a cada semestre nossa atuação profissional, pois, atualmente, pouco se tem registro de nossas atividades, sendo a ausência deste registro recorrente desde nossa primeira inserção dentro do EMAJ.

Quanto ao segundo, é salutar que este seja preservado e que o Serviço Social do EMAJ busque um espaço de atendimento fechado, onde ninguém mais, além do estagiário do Serviço Social, possa escutar as demandas trazidas pelos usuários- o que não vem ocorrendo atualmente dentro deste espaço sócio-ocupacional, visto que o atendimento é realizado em estações que permitem aos estagiários seja do Serviço Social, seja do Direito, de ouvirem a fala dos usuários quando entrevistados. O sigilo também deve estar presente nos registros profissionais, de modo a que se evite a exposição da história do usuário ao mínimo de profissionais.

Por fim, torna-se imprescindível a quebra de determinadas especialidades e identidades profissionais parciais, onde os profissionais são incitados a assumirem uma postura endógena, de superespecialização do trabalho e pouca interação com o global, com o conhecimento de outras profissões. Uma maneira de isso ser feito se dá na relação profissionais/estagiários com os usuários, no momento em que se dá voz a estes últimos e a seus familiares através da escuta e da participação ativa, com o intuito de que estes reafirmem suas demandas, a complexidade de sua realidade cotidiana. Dessa forma, juntos (profissionais, estagiários e usuários), pode-se construir novas práticas interventivas. (Vasconcelos, 1997) levando em consideração que

A superação das barreiras consegue-se no momento em que as instituições abandonem seus hábitos cristalizados e partam em busca de novos objetivos, e no momento em que as Ciências compreendam a limitação de seus aportes (FAZENDA, 1979: 78).

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o apresentado no decorrer deste trabalho, pode-se fazer algumas considerações.

Primeiramente há de se pensar o campo de estágio no EMAJ enquanto um espaço sócio-ocupacional, o qual - ainda que permeado por conflitos tanto de natureza teórica, como prática - propiciou um espaço de “estudo, reflexão do fazer, de pensamento da prática social, ou seja, uma formação de apropriação de elementos de crítica e descobertas sobre as questões presentes na dinâmica da sociedade” (Oliveira, 2004: 66 apud Oliva, 1989:150).

Partindo do pressuposto que o EMAJ é um campo significativo de atuação acadêmica, faz-se necessário refletir e buscar estratégias para se pensar o estágio enquanto uma prática educativa, intermitente, contextualizada, sem que assim se estabeleça, nesse processo de exercício profissional, a reprodução de práticas miméticas, sem a devida reflexão sobre o seu fazer, sobre a sociedade, sobre a historicidade da sua profissão, e sobre as condições de seu trabalho.

Ainda que o Serviço Social do EMAJ busque a ampliação do acesso a assistência jurídica gratuita o que se percebe é que a intervenção se mantém individualizada, não somente no que se refere ao atendimento do usuário, como, também dos encaminhamentos, muitas vezes fragmentado, onde não se sabe, em muitas situações, o que aconteceu com a demanda atendida, se foi instaurado inquérito, se entrou com ações de alimentos, se aquele usuário encaminhado ao posto, a Delegacia, ou a qualquer outra rede recebeu o atendimento, se o processo foi arquivado, se a medida protetiva de urgência foi prolapada.

Com relação a isto se faz fundamental pensar estratégias para publicizar a importância de nossa profissão neste espaço através de um maior acompanhamento do usuário nos atendimentos, no seu retorno e até mesmo em audiências públicas, para que as demandas trazidas pelos usuários sejam integralmente solucionadas.

A partir do exposto neste trabalho, reconhece-se a importância que os instrumentais têm no processo de atendimento e seria relevante que, cada vez mais as entrevistas, principal instrumental utilizado em nossa atuação no EMAJ, seja uma ferramenta de “relação estreita, de conhecimento mútuo, buscando-se a ampliação de consciência sobre as questões do cotidiano” (Silva, 1995). Também se faz necessária a ampliação dos demais instrumentais por nós utilizados, como as reuniões, instrumental importante na relação interpessoal da instituição como meio necessário para uma atividade interdisciplinar.

O Serviço Social do EMAJ também possui todos os elementos necessários para que seja atribuído a este a função particular de acolhimento dos usuários, pois, acolher envolve muito além de ouvir, “é imprimir ao simples ato de ouvir a capacidade humana de escutar, de estar atento ao outro” (Farias, 2007), envolve a “recepção do usuário desde a sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo suas queixas, permitindo que expresse suas preocupações, angústias” (Aquino, 2008) de modo a resolver determinadas problemáticas, buscando para tal a articulação com os demais serviços sociais. O acolhimento envolve escuta social qualificada, acompanhamento das demandas, e com relação a isto, ninguém é mais preparado para tal atividade do que o assistente social. Por isso, sugere-se que a primeira abordagem seja feita não pela secretaria do EMAJ, mas pelos estagiários do Serviço Social que podem identificar as demandas pertinentes a cada área seja Serviço Social, Psicologia ou Direito e encaminhar para as redes sócio-assistenciais.

Com relação à interdisciplinaridade é importante perceber que o diálogo necessário para que ocorra uma prática interdisciplinar pouco intermitente neste espaço é de reconhecimento de todos os profissionais e estagiários entrevistados, sendo por eles ressaltada a importância de um maior diálogo não só entre os próprios operadores de direito como de cada equipe entre si. O diálogo é um pressuposto para que as ações sejam mais totalizantes, integrais. Práticas como de reuniões, palestras, fóruns, pesquisas são fundamentais para que se discuta as formas, estratégia e avaliação das ações no EMAJ, de modo a se pensar este campo não apenas enquanto um espaço de formação profissional como também de atendimento integral ao usuário.

O desconhecimento acerca de cada área ali presente sobre si e sobre os demais limita as possibilidades de atendimento. É pressuposto para um atendimento qualificado o auto-conhecimento de cada profissão, de seus limites e possibilidades e do conhecimento de todas as áreas presentes no EMAJ para que se consiga um atendimento e uma prática interdisciplinar dentro deste espaço. Uma forma de cada área se conhecer dá-se, por exemplo, pela reunião, palestra, seminário que publicize a importância e o fazer profissional de cada área, seja o Serviço Social, Psicologia ou Direito.

Percebe-se, pela fala da maioria dos entrevistados que se faz necessário no EMAJ que cada área do conhecimento, Serviço Social, Direito e Psicologia entrem, através de suas particularidades disciplinares, em um maior contato. Que o atendimento pautado em um único objetivo, possa ser posto em prática de maneira qualificada e mais integrado de forma tal que a resolutividade de questões que aparecem no cotidiano do usuário quando cercadas pelas diferentes visões de uma mesma demanda se possam apresentar pela noção da totalidade das

situações sociais a melhor solução possível. Esse tipo de ação, segundo boa parte dos entrevistados, resultaria em um atendimento integral da demanda.

Tais ações são difíceis ao passo que a prática interdisciplinar é nova e requer quebra de alguns preceitos conservadores arraigados nas práticas institucionais. É preciso que, em algumas demandas o atendimento se dê de maneira conjunta “com planejamento democrático [...] elaborando um modelo de responsabilidade” (Rômulo, 2002:70) condicionado a um compromisso: garantir o acesso do usuário a assistência jurídica gratuita buscando atender integralmente a todas as demandas que cerceiam a sua realidade cotidiana. É preciso que se reconheça a importância e as particularidades de cada ação, por cada área presente no EMAJ, pois a interdisciplinaridade não pressupõe a quebra total entre os conhecimentos, mas, a integração destes respeitando as especificidades de cada um.

Para que uma prática interdisciplinar se torne presente neste espaço há que cada profissional, cada estagiário presente no EMAJ possua uma vontade política e comprometimento com sua ação. Precisa-se reconhecer as dificuldades e os limites impostos pela instituição, inerentes a própria sociedade capitalista desigual que deixa a margem dos direitos sociais, políticos e civis milhares de pessoas, um sistema pautado na incipiente atenção a questão social. Assim, com a visão totalizante é que se pode pensar estratégias e agir em prol de um atendimento integral das demandas dos usuários.

Nossa atuação deve estar pautada na *‘economia de ação’* entendida enquanto um processo de atendimento que leve em consideração a socialização e racionalização da ação. Esse tipo de ação não pretende que se burle o monopólio do saber e nem que se extingue a hierarquia profissional (Rômulo, 2009), mas busque a interlocução entre o conhecimento e o aprofundamento das demandas. Requer dos profissionais além da formação específica, do “aperfeiçoamento constante, sensibilidade e compromisso ético com o objetivo da realização de uma ordem jurídica que atenda os anseios” (Chuaiari, 2001: 141) da população.

A consecução de um trabalho interdisciplinar com ações compatíveis com a realidade social e com os níveis de desenvolvimento científico-tecnológico do mundo modernos possibilita maior eficácia à ordem jurídica, superando, assim, a mera identificação da ciência do Direito com a aplicação da Lei (CHUAIARI, 2001:136-137).

Outra questão a se pensar refere-se à imensa dificuldade de dentro deste espaço possuímos maior autonomia não somente no que concerne a aprovação dos usuários para

obterem maior acesso ao direito de assistência jurídica gratuita como também de mostrarmos que nossa atuação não se restringe a análise sócio-econômica e que se faz relevante dentro deste espaço sócio-ocupacional. Com relação ao entrave físico, luta-se até hoje para que possamos ter uma sala mais ampla, visto que a atual equipe deve, em um pequeno espaço, e com apenas dois computadores comportar, por vezes, 8 estagiários além dos supervisores.

Além disso, outra problemática a que se coloca, refere-se ao fato de que o local onde são feitas as entrevistas com os usuários além de não possibilitarem o sigilo profissional são em número insuficiente para que se possam atender a todos, visto que não há nenhuma estação de atendimento exclusiva para o Serviço Social.

Como nos diz Iamamoto (2006), o que se pode perceber no espaço sócio-jurídico é que “Vive-se uma tensão entre a defesa dos direitos sociais e a privatização/mercantilização do atendimento as necessidades sociais, com claras implicações nas condições e relações de trabalho do assistente social”(p.272).

Nessa direção um fator que tensiona nossa relação com o Direito é o fato de, por vezes, as aprovações dos usuários são negadas pelas equipes de Direito, exclusivamente pela questão da renda, o que vai até contra a Constituição Federal de 1988, a qual não estipula valores para a comprovação de hipossuficiência. Com relação a isto a nossa ação esta pautada na noção de que é hipossuficiente aquele usuário que ao se ter gastos com despesas judiciais prejudicará seu sustento e de seus familiares e não aquele usuário que ganhe até 1500 reais-valor monetário que não exprime a situação social dos usuários. Nesse sentido é fundamental o aprofundamento e o debate acerca da hipossuficiência dentro do EMAJ.

E, nesse sentido, tanto os estagiários do Serviço Social quanto das demais áreas presentes no EMAJ devem compreender sua ação enquanto operacionalizadores de direitos. Especialmente o Serviço Social deve buscar, cada vez mais socializar informações, reconhecendo o direito à informação enquanto *sine qua non* para a prática cidadã, pois, viabiliza direitos, fortalece os usuários de autonomia para buscarem seus direitos. O direito do usuário não deve ser somente o de acesso à informação, mas de compreensão das informações (Mioto, 2009).

O processo de elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso é árduo e exige dos alunos um estudo bibliográfico e documental muito intenso e um acervo bastante vasto para aferir valor científico ao seu corpo, o que nem sempre foi possível devido à ausência de registros bibliográficos e documentais do Serviço Social no EMAJ. Um exemplo disto são os Trabalhos de Conclusão de Curso elaborados por estagiárias do Serviço Social do EMAJ. Além de alguns exemplares serem extraviados, muitos - principalmente os anteriores de 1990

- não são disponibilizados pela UFSC. Além disso, a maioria dos exemplares não traz informações históricas completas principalmente no que se refere aos projetos de intervenção dos estagiários que passaram pelo EMAJ desde 1978, o que dificultou e vem dificultando o levantamento bibliográfico da referida instituição.

A elaboração e aplicação dos questionários foram igualmente desafiadoras. Primeiro no que se refere a sua construção. Pensar quais e quantas perguntas são suficientes para fazermos uma análise que dê conta de compreender minimamente a realidade social não é uma tarefa fácil. E segundo, da forma de aplicação dos questionários sabendo das dificuldades de diálogo existente entre os estagiários e profissionais do EMAJ. Nesse sentido, as dificuldades de elaboração do referido trabalho nada mais são do que resultados das dificuldades dentro do EMAJ.

Entretanto, as Supervisoras de Serviço Social e os estagiários do Serviço Social do EMAJ não devem esmorecer diante das situações conflitantes e limitadoras, deve sim, ao enxergar tantos empecilhos munir-se de uma ação política modilizadora e transformadora comprometida com o espaço organizacional, com os preceitos éticos da profissão e com a legislação pertinente, de modo a ampliar cada vez mais o acesso dos usuários de seus direitos, dotá-los de ação autônoma.

É evidente que isto não é uma tarefa fácil, e meu trabalho não pretende e nem propõe uma ação transformadora imediata, mas sim reconhecendo a ação interdisciplinar enquanto um processo difícil e lento, intenta alertar e sugerir aos profissionais inseridos no EMAJ um novo modelo de prática profissional que coloque no centro o usuário integral com demandas que necessitam ser solucionadas de maneira integral.

Termino então com a seguinte reflexão

Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo. E examinai, sobretudo, o que parece habitual. Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar (BRECHT, 1982).

Da mesma maneira que Brecht pensa que nada deve ser considerado como ‘dado’ como ‘posto’, mas sim como duvidado, questionado, penso que o espaço de atuação EMAJ, enquanto campo de intervenção do Serviço Social é um local onde as relações e o modo de atuação deva ser permanentemente questionado.

Que as relações hierárquicas não sejam vistas como naturais, e que cada um que exercite a profissão neste conflitante espaço sócio-ocupacional busque reconhecer os avanços, os conflitos, as fragilidades, assumindo, assim, uma postura propositiva e atuante, levando em consideração que “nada deve parecer impossível de mudar”, ainda que para isso passe-se por um longo processo de avanços e retrocessos. A mudança começa no momento em que se percebe que algo necessita ser transformado.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Marly D. W. **Acolhimento: reflexões sobre as práticas dos trabalhos de uma unidade local de saúde.** Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública. UFSC, 2008.

AGUINSKY, Beatriz Gershenson; ALENCASTRO, Ecleria Huff. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *In: Poder Judiciário, cultura e sociedade.* Revista Katálysis, volume 9, nº1, 2006.

BARROCO, Lúcia. **Ética e sociedade: curso de capacitação ética para agentes multiplicadores.** 2 ed. rev. e atual. Brasília, CFESS, 2004.

BEHR, Raquel Bergmann. **O Serviço Social no Escritório Modelo de Assistência Jurídica: As relações de Trabalho do Assistente Social em equipes interprofissionais.** Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC/ CSE/ DSS, 2010.

BRECHT, Bertolt. **Antologia Poética.** Editora Elo, 1982.

BRITES, Cristina Maria; SALES, Mione A. **Ética e práxis profissional: curso de capacitação ética para agentes multiplicadores.** 2 ed. ver e atual. Brasília: CFESS, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 132. Outubro de 2009.**

BRASIL. **Lei 1.060. Fevereiro de 1950.**

BRASIL. **Lei Complementar nº80, 1994.**

BRASIL. **Plano Nacional de Extensão Universitária.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. Brasília, 1998.

CFESS. **Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais.** Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 1993.

CFESS. **Lei n. 8662. Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social.** Brasília, 1993.

CFESS. **Resolução nº 533** . Conselho Federal de Serviço Social. Brasília, 2008.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. *In: Revista Serviço Social e sociedade*. Nº 67, 2001.

CHUPEL, Cláudia Priscila. **Acolhimento e Serviço Social: um estudo em hospitais estaduais da Grande Florianópolis**. Tese de mestrado. Programa de Pós- Graduação em Serviço Social. UFSC/CSE/DSS, 2008.

COSTA, Paula Cristina Costa. **Plano de estágio curricular obrigatório**- Departamento de Serviço Social. UFSC, 2010

COSTA, Paula Cristina Costa. **Relatório final de estágio curricular obrigatório**- Departamento de Serviço Social. UFSC, 2010.

COSTA, Paula Cristina Costa. **Relatório de atividades específicas de estágio curricular obrigatório nº3**- Departamento de Serviço Social. UFSC, 2010.

DAL-BÓ, Ana Maria Mafra. Trabalho interdisciplinar- Psicologia e Serviço Social: uma vantajosa parceria. *In: O Serviço Social no Poder Judiciário*. Caderno 1, ACASPJ, 2009.

EMAJ. **Histórico do Escritório Modelo de Assistência Jurídica da Universidade Federal de Santa Catarina**. Disponível em <<http://www.emaj.ufsc.br/paginas/historico>> Acesso em 2 de agosto de 2010.

EMAJ. **Projeto de extensão Inserindo práticas de Psicologia Jurídica no Escritório Modelo de Assistência Jurídica da UFSC**. Disponível em: <<http://www.emaj.ufsc.br/page699.htm>> . Acesso em 4 de agosto de 2010.

EMAJ, Serviço Social. **Ante-projeto : Serviço Social no EMAJ: Direitos Sociais e Acesso à Justiça**. Equipe de Serviço Social do Escritório Modelo de Assistência Jurídica. Departamento de Serviço Social- Departamento de Serviço Social/CSE, 2010.

EMAJ, Serviço Social. **Relatório semestral 2009/2 e 2010/1-serviço social – EMAJ**. Equipe de Serviço Social do Escritório Modelo de Assistência Jurídica. Departamento de Serviço Social- Departamento de Serviço Social/CSE, 2010.

FAZENDA, Ivani C. **Integração e interdisciplinaridade no Ensino brasileiro- Efetividade e Ideologia**. São Paulo, Loyola, 1979. 170 p.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social**. Editora Cortez, São Paulo, 1999.

FARIAS, Laura Cavalcanti. **Acolhimento na atenção básica: reflexões éticas sobre a atenção à saúde dos usuários**. Programa de Pós- Graduação em Saúde Pública. UFSC, 2007.

FÁVERO, Eunice T. Serviço Social, direitos e prática profissional. **Serviço Social e Sociedade**, nº 99, São Paulo, 2009.

FÁVERO, Eunice T. Instruções sociais de processos, sentenças, decisões. *In: Serviço Social e competências Profissionais*. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

GARRET, Annete. **A entrevista: seus princípios e métodos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Agir, 1964.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Assistência Jurídica- garantia de acesso à justiça**. São Paulo, Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1992.

IAMAMOTO, Marilda V. As dimensões Ético-Políticas e Teórico- Metodológicas no Serviço Social contemporâneo. Editora Cortez, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. Questão social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sociojurídica. *In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina. Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. Rio de Janeiro: Cortez Editora. p.189-206.2006

JORGE, Maria Raquel Tolosa. Metodologias do Serviço Social: Métodos utilizados na ação direta com indivíduos e grupos, instrumentos e técnicas. *In: Curso de preparação do “Processo Seletivo para Provimento” do cargo de Assistente Social na PMSP*. 1982.

LIMA JÚNIOR, J.B. O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua individualidade e exigibilidade. *In: PIOVESAN, F. (coord). Direitos Humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limond, 2002, p.651-667.

LIMA, T. C. S. **As ações sócio-educativas e o projeto ético-político do Serviço Social: tendências da produção bibliográfica.** 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. *In: Revista Katálysis*, v.8. n.2. Florianópolis, 2005.

LISBOA, Teresa kleba. **O trabalho integrado junto à prática forense.** Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC/ CSE/ DSS, 1980.

MAGALHÃES. Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres.** 2º edição, Editora Veras- CPIHTS. São Paulo, 2006.

MARCACINI, Augusto T. R. **Assistência Jurídica, Assistência Judiciária e Justiça Gratuita.** São Paulo, tese de mestrado, Faculdade de Direito da USP, junho de 1993.

MELO, A. L. **A judicialização do Estado brasileiro, um caminho antidemocrático.** Disponível em <[http:// www.kplus.com.br](http://www.kplus.com.br)>. Acesso em 10 de setembro de 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamasso;MANGINI, Fernanda Nunes da Rosa. A interdisciplinaridade na sua interface com o mundo do trabalho. *In: Revista Katálysis*. Florianópolis, v. 12 n. 2 p. 207-215 jul./dez. 2009.

MIOTO, Regina Célia. **Orientações e acompanhamento Social a indivíduos, grupos e famílias,** 2009. *In: Serviço Social e competências Profissionais.* Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

MONTAÑO, Carlos. **A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução.** Editora Cortez, São Paulo, 2009, 2ª edição.

NETO, Fernando Henrique da Silveira. **Outra reunião? Teoria e prática para a realização das reuniões eficazes.** COP editora, Rio de Janeiro, 1987.

OLIVEIRA, Cirlene Aparecida H. da Silva. O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados. *In: Revista Serviço Social e Sociedade.* São Paulo, nº80, 2004.

PIZZOL, Alcebir dal. **Estudo social ou perícia social? Um estudo teórico-prático na justiça catarinense- vislumbrando melhores serviços-**. 2ª edição, editora insular, 2005.

PIZZOL, Alcebir Del; SILVA, Simone R. Medeiros. O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina. *In: O Serviço Social no Poder Judiciário Catarinense: construindo indicativos*, 2001.

RAICHELIS, Raquel. O trabalho do assistente social na esfera estatal. *In: Serviço Social e competências Profissionais*. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

RAMOS, Marize Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** São Paulo, Cortez, 2001.

ROMULO, M. Pinto. Os movimentos ecológicos e interdisciplinaridade. *In: Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão*. Editora Cortez, 4ª edição, 2002.

SANTA CATARINA. Lei Complementar nº 155, 1997.

SANTOS, Eva Teresinha dos. **O acolhimento como um processo de intervenção do Serviço Social junto a mulheres em situação de violência**. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis: UFSC/ CSE/ DSS, 2005.

SANTOS, Ana Cláudia Wendt dos. **Mulheres, violência, rede de serviços de referência e suporte psicossocial**. Tese de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. UFSC/CFH, 2009.

SAMPAIO, Claudio C.; RONI, Dalva; et alli. A interdisciplinaridade em questão: análise de uma política de saúde voltada à mulher. *In: Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão*. Editora Cortez, 4ª edição, 2002.

SARMENTO, Hélder Boska. Repensando os instrumentais em Serviço Social. *In: Textos de teoria e prática de Serviço Social: estágio profissional em serviço social na UFPA*. Belém: Amazônia, 2005.

SCHOLL, Ana Cláudia D.; SPESSATTO, Beatriz Suelo. O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina: expectativas e desafios na concretização dos direitos e na ampliação do acesso à justiça. *In: O Serviço Social no Poder Judiciário de Santa Catarina*. 2009.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade. *In: Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão*. Editora Cortez, 4ª edição, 2002.

SILVA, Jurema Alves Pereira da. O papel da entrevista na prática do Serviço Social. *In: Em Pauta- Cadernos da Faculdade de Serviço Social da UFRJ*, nº6, novembro de 1995.

SOUZA, Charles T. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade intervenção profissional. *In: Emancipação*. Ponta Grossa. 2008. Disponível em <<http://www.uepg.br/emancipacao>>. Acesso em: 30 de setembro de 2010.

SOUZA, Rosany Barcellos de; AZEREDO, Verônica Gonçalves. **Desenvolvimento de comunidade e participação**. São Paulo, Cortez, 1987.

SOUZA, Rosany Barcellos de; AZEREDO, Verônica Gonçalves. O assistente social e a ação competente: a dinâmica consciente. *In: Serviço Social e Sociedade*. Ano XV, n.80. Editora Cortez, 2004.

SOUZA, Rosany Barcellos de; AZEREDO, Verônica Gonçalves. **Questão de competência: um tema em debate no Serviço Social**. Campos dos Goytakazes, fev.2003 (mimeo).

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Serviço Social e interdisciplinaridade: o exemplo de saúde mental. *In: Serviço Social e Sociedade: descentralização, cidadania, participação*. 54, ano XVIII. Editora Cortez, 1997.

VIEIRA, Balbina O. **Metodologia do Serviço Social: contribuição para sua elaboração**. 2ª edição. Rio de Janeiro: Agir, 1979.

VVAA. “Recomendações para Elaboração do Projeto de Intervenção.” *In: Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 5: Intervenção e Pesquisa em Serviço Social, CFESS/ ABEPSS/ CEAD/ UNB, Brasília, 2000.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da profissão**. *In: Serviço Social e competências Profissionais*. Brasília CFESS/ABEPSS, 2009.

APÊNDICES

APÊNDICE 1

Apêndice 1 – Questionário de Pesquisa- Trabalho de Conclusão de Curso

1. Estagiário (a) () Professor (a) ()

2. Curso: Direito () Serviço Social () Psicologia ()

3. Como ocorre o fluxo de atendimento dos casos (ou situações) que aparecem aqui no EMAJ ?

4. No seu entendimento, qual a função (ou atribuições) das acadêmicas de **Serviço Social** junto ao atendimento sócio-jurídico aqui no EMAJ- UFSC?

5. No seu entendimento, qual a função (ou atribuições) das acadêmicas de **Psicologia** junto ao atendimento sócio-jurídico aqui no EMAJ- UFSC?

6. No seu entendimento, qual a função (ou atribuições) dos acadêmicos de **Direito** junto ao atendimento sócio-jurídico aqui no EMAJ- UFSC?

7. De acordo com sua percepção, você acha que ocorre uma integração ou interlocução entre as diferentes áreas de atuação (Psicologia, Direito e Serviço Social) aqui no EMAJ - UFSC?

8. Você considera importante que ocorra um diálogo entre estas diferentes áreas sobre um mesmo atendimento (processo)?

9. Que tipo de sugestões você apresenta para que essa interlocução ocorra?

APÊNDICE 2



UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 CCJ – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
 EMAJ – ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

TERMO DE COMPROMISSO - CLIENTE

Eu, _____,
 cliente do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, do Curso de Direito da
 Universidade Federal de Santa Catarina, declaro para os devidos fins, concordar
 plenamente com o regulamento deste Escritório e com o que se segue:

1. **Responsabilizar-me pelas conseqüências legais das informações prestadas** nas ações de meu interesse, a serem patrocinadas através do Escritório Modelo de Assistência Jurídica, do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina.
2. **Atender prontamente as solicitações de comparecimento** emitidas pelo Escritório Modelo de Assistência Jurídica, do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina, e do Fórum, assumindo as conseqüências legais do não comparecimento, estando ciente de que o não comparecimento injustificado nas datas marcadas implica desistência tácita da ação, autorizando o Escritório Modelo de Assistência Jurídica a requerer o arquivamento do feito.
3. Tendo em vista a impossibilidade da Universidade Federal de Santa Catarina manter um serviço individualizado de comunicação com todos os clientes do Escritório Modelo de Assistência Jurídica e ainda endereços nem sempre fáceis de serem localizados, **assumo o compromisso de mensalmente entrar em contato** com os alunos responsáveis pelo processo e/ou seus orientadores, a fim de possibilitar o cumprimento dos prazos legais estabelecidos pela justiça.
4. Comprometo-me, também, em **fornecer todos os documentos solicitados e necessários** para a propositura da ação, assumindo a plena responsabilidade pelo seu não cumprimento.
5. Declaro estar de ciente das normas acima e do prazo máximo de 30 (trinta) dias para **justificar a impossibilidade de atendimento às mesmas, sob pena de arquivamento do feito.**

Florianópolis, ____/____/____

 Assinatura do Cliente



Universidade Federal de Santa Catarina
ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA - EMAJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS -CCJ
PROCESSO DE TRIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:

Nome: _____
 Filiação: PAI: _____
 MÃE: _____
 Estado Civil: _____ Profissão/Cargo: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Local: _____
 Endereço Residencial: _____
 _____ Ponto de Ref.: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Empresa onde trabalha: _____
 Endereço Comercial: _____
 Telefones: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Número de filhos: _____ Idade(anos): _____
 Número de dependentes: _____
 Estudam? Escola Particular: _____ Escola Pública: _____

SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA:

Sua renda: _____
 Outras rendas: _____
 Possui casa(s): _____ Terreno(s): _____
 Carro ou moto: _____ Paga aluguel? Quanto? _____
 Valor das despesas mensais: _____
 Obs.: _____

IDENTIFICAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA:

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone: _____ Estado Civil: _____
 Profissão: _____ Naturalidade: _____
 Obs.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Já foi atendido por este serviço sócio-jurídico? Sim () Não ()
 Quando? _____ Assunto: _____
 Como tomou conhecimento deste Escritório? _____
 Identificação do Tipo de Ação: _____
 Entrevistado por: _____ EQUIPE: _____
 Em: ____/____/____ às _____ : _____ h
 C:emaj8/formular/triagem

APÊNDICE 3

**Projeto de Intervenção: “O PAPEL EDUCATIVO DO SERVIÇO SOCIAL NA SALA DE ESPERA DO
EMAJ”**

Estagiária: Paula Cristina Costa
Supervisora de Campo: Assistente Social Mirella Rocha
CRESS-SC 4707/12 Região

Questionário

1) Nível de escolaridade

- sem escolaridade
- fundamental incompleto
- fundamental completo
- médio incompleto
- médio completo
- superior incompleto
- superior completo
- especialização ou pós-graduação

2) Faixa Etária

- 18 à 25 anos
- 25 à 40 anos
- 40 à 60 anos
- mais de 60 anos

3) Ocupação

4) Você sabe o que é assistência jurídica gratuita?

- Não
- Sim
- Um pouco; gostaria de ter mais informações.

5) Você gostaria de assistir vídeos relativos às atividades do EMAJ durante a espera de atendimento?

- Sim Não

6) Caso deseje assistir aos vídeos, assinale qual temática desperta seu interesse:

(É possível assinalar mais de uma opção)

- Gostaria de assistir vídeos sobre a assistência jurídica gratuita

() Gostaria de assistir vídeos sobre as profissões que atuam no EMAJ e suas formas de atuação

() Gostaria de assistir vídeos sobre leis e processo judicial

() Gostaria de assistir vídeos sobre direitos e temas sociais (exemplo: violência familiar, regularização fundiária, direitos humanos, direitos ambientais)

Outros _____

Sugestão: _____

Obrigada pela sua participação!

Para Preenchimento Exclusivo pela Pesquisadora

Data: ____/____/____

Dia da Semana: _____

Questionário nº: _____